

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXIII

Florianópolis, 22 de novembro de 1956

NÚMERO 5.742

GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 19

No termo de aditamento ao contrato celebrado entre o Governo do Estado e a Cia. Telefônica Catarinense, reproduzido, com o Decreto n. 19, em nossa edição n. 5.740, de 20 do corrente, saiu truncada a nona linha, cujo texto exato é: Praça 15 de Novembro, n. 8, Norberto Rihl, brasileiro, casado, residente nesta Capital, pelo que fazemos esta retificação.

Decreto de 10 de junho de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder aposentadoria:

De acordo com o art. 237, item III, combinado com o art. 239, item I, e com o art. 242, alínea b, da Lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Mário Cândido da Silva, no cargo de Consultor Técnico, padrão X, da Contadoria Geral do Estado, com as vantagens do cargo em comissão

de Contador Geral, padrão Z, com o provento mensal de Cr\$ 12.073,60, incluídos os adicionais por tempo de serviço.

Requerimentos despachados

N. 385 — Ricardo Pereira de Castilho — Relacione-se a quantia de Cr\$ 1.095,00.

N. 1.165 — Expresso Brusquense — Relacione-se a quantia de Cr\$ 5.281,40.

SECRETARIAS DE ESTADO

INTERIOR E JUSTIÇA

Portaria de 19 de novembro de 1956

O SECRETÁRIO RESOLVE

Licenciar, "ex-officio":

De acordo com o art. 131, combinado com o art. 137, da Lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954 (E.F.P.C.E.S.C.):

Por quarenta e cinco (45) dias, a contar de 16 do corrente, o Mestre Especializado, referência XVI, lotado na Penitenciária do Estado, Alfredo de Souza Lima.

Requerimentos despachados

Dr. João Tomaz Marcondes de Mattos — Pague-se a quantia de Cr\$ 4.165,00.

Laboratório Krinos S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 3410,60.

Gráfica 43, S. A. Ind. e Comércio F. — Pague-se a quantia de Cr\$ 12.027,30.

Gráfica 43 S. A. Ind. e Comércio Filial — Pague-se a quantia de Cr\$ 268,00.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Portarias de 4 de julho de 1956

O SECRETÁRIO RESOLVE

Admitir:

Alba Silva Gonçalves para exercer a função de Servente, referência VII (Grupo Escolar "José Boiteux", do Estreito, município de Florianópolis), correndo a despesa por conta da dotação 33-1-022, do orçamento vigente.

Conceder licença:

De acordo com o art. 168, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Carmela Venturi Kanitz, Professora Auxiliar, referência V (Escola

isolada de Trombudo Central, distrito do mesmo nome, município de Rio do Sul), de 90 dias com vencimento integral, a contar de 5 de maio de 1956.

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Lídia Sousa de Paula, Professora Complementarista, referência VII (Escolas Reunidas, "Dr. Alexandre Konder", de Cordeiros, município de Itajaí), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 29 de maio de 1956.

A Maria C. Schmidt Heiss, Professora Normalista, classe I (Grupo Escolar "Deodoro" de Concórdia), de 25 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de maio de 1956.

A Ana Maria da Silva, Professora Complementarista, referência VII (Escola isolada de Gravata II, distrito de Perha, município de Itajaí), de 60 dias, com vencimento integral, a contar de 4 de junho de 1956.

Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Marília Cascaes Silva, Professora Normalista, classe I (Grupo Escolar "Paulo Zimmermann", de Rio do Sul), de 60 dias, sendo 30 com vencimento integral e 30 com o desconto de um terço do vencimento, a contar de 17 de março de 1956.

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 111, item V, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Eli Sousa Pôrto, Professora Complementarista, referência VII (Escola isolada de Califórnia, distrito e município de São José), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 4 de junho de 1956.

A Eli de Sousa Pôrto, Professora Complementarista, referência VII (Escola isolada de Califórnia, distrito e município de São José), de 30 dias, com vencimento integral, a contar de 5 de maio de 1956.

Portarias de 6 de julho de 1956

O SECRETÁRIO RESOLVE

Designar:

A professora Elza Sampaio para substituir, na direção do Grupo Escolar "Joaquim Nabuco", distrito e município de Xanxerê, por 20 dias a contar de 1º de maio de 1956, a professora Jandira Ulíbeu Wirckler, que requereu licença, com a gratificação mensal de (Cr\$ 910,00), novecentos e dez cruzeiros, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente.

Com a gratificação mensal de Cr\$ 600,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-007, do orçamento vigente:

A professora Zoraida Luiz Ceolin para reger uma seção (4 séries), no Curso Normal Regional "Ivo d'Aquino", da vila de Santo Amaro da Imperatriz, município de Palhoça, a contar de 21 de maio de 1956.

A professora Dorothéa Dalri Franzi para reger uma seção (4 séries), no Curso Normal Regional "Pio XII", de Nova Trento, a contar de 1º de abril de 1956.

Maria Terezinha Martins para reger uma seção (4 séries), no Curso Normal Regional "Ivo d'Aquino", de Santo Amaro da Imperatriz, município de Palhoça, a contar de 1º de junho de 1956.

A professora Gilda Luiz Ceolin para reger uma seção (4 séries), no Curso Normal Regional "Ivo d'Aquino", de Santo Amaro da Imperatriz, município de Palhoça, a contar de 1º de junho de 1956.

A professora Léa Marina de Lima para reger uma seção (4 séries), no Curso Normal Regional "Adolfo Melo", de Concórdia.

A professora Ivone Felipe para reger uma seção (4 séries), no Curso Normal Regional "Urbano Müller Salles", de Valões, município de Pôrto União, a contar de 1º de abril de 1956.

A professora Irene Hachmann para reger uma seção (4 séries), no Curso Normal Regional "Prof. Francisco Honorato Cidade", de Piratuba, a contar de 1º de abril de 1956.

A professora Dulci Neis para reger uma seção (4 séries), no Curso Normal Regional "Prof. Érico Ennes Torres", de Turvo, a contar de 2 de abril de 1956.

A professora Sualda Mattos Lima para reger uma seção (4 séries), no Curso Normal "Profª Maria Adolfinia Sales", de São Joaquim.

O dr. José Leão Dutra para reger uma seção (4 séries), no Curso Normal Regional "Profª Maria Adolfinia Sales", de São Joaquim.

A professora Ana Flores Tolomiotte para reger uma seção (4 séries), no Curso Normal Regional "Pio XII", de Nova Trento, a contar de 15 de maio de 1956.

Com a gratificação mensal de (Cr\$ 600,00), seiscientos cruzeiros, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

O professor Febrônio Tancredo de Oliveira para substituir, no Curso Normal Regional "Duarte Schutel", de Palhoça, por 20 dias, a contar de 8 de maio de 1956, a professora Nelida Zacchi Pereira, que requereu licença.

A professora Salyma Asmuz Pereira para substituir, no Curso Normal Regional "Profª Maria Adolfinia Sales", de São Joaquim, por 30 dias, a contar de 4 de abril de 1956, o professor Nilton Jorge Bleyer, que requereu licença.

Zélia Maria Gerent para substituir, no Curso Normal Regional "Ivo d'Aquino", distrito de Santo Amaro da Imperatriz, município de Palhoça, por 60 dias, a contar de 2 de abril de 1956, a professora Adyr de Araújo e Silva, que requereu licença.

Com a gratificação mensal de Cr\$ 450,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-007, do orçamento vigente:

A professora Ana G. Seemann para reger três seções (1 série) no Curso Normal Regional "Otto Hosanga", de Taíó, a contar de 1º de março de 1956.

A professora Aida Crema para reger três seções (1 série) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Rodrigues Alves", de Saudades, município de São Carlos, a contar de 23 de abril de 1956.

Com a gratificação mensal de Cr\$ 420,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-002, do orçamento vigente:

O professor Bruno Weber para, a título precário, reger mais uma classe, nas Escolas Reunidas "Prof. Jerônimo Heleodoro Barreto", da vila de Pinhalzinho, distrito de Saudades, município de São Carlos, a contar de 15 de fevereiro de 1956.

A professora Elcida Nunes para, a título precário, reger mais uma classe, no Grupo Escolar "Dr. Hermann Blumenau", de Trombudo Central, município de Rio do Sul, no período de 16 de fevereiro a 2 de abril de 1956.

A professora Lydia Back para, a título precário, reger mais uma classe, no Grupo Escolar "Delminda Silveira", de Mondai.

A professora Maria Terezinha Leal para, a título precário, reger mais uma classe, no Grupo Escolar "Altamiro Guimarães", de Antônio Carlos, município de Biguacu, a contar de 10 de maio de 1956.

A professora Ilda Stefanello Lago para, a título precário, reger mais uma classe, no Grupo Escolar "Profª Délia Régis", da vila de Coronel Freitas, município de Chapecó, a contar de 10 de abril de 1956.

A professora Estelita Castilho para, a título precário, reger mais uma classe nas Escolas Reunidas "Alberto Schmitt", de Morro Baú, distrito de Ilhota, município de Itajaí, a contar de 7 de maio de 1956.

A professora Neemi da Trindade Xavier Garcia para, a título precário, reger mais uma classe na Escola isolada de Jordão, distrito de Guaporanga, município de Biguacu, a contar de 16 de fevereiro de 1956.

A professora Luzia Matias Leite para, a título precário, reger mais uma classe na Escola isolada de Santa Catarina, distrito e município de Biguacu, no período de 20 de fevereiro a 4 de março de 1956.

A professora Otília André Pereira para, a título precário, reger mais uma classe na Escola isolada de Canudos, distrito e município de Biguacu, a contar de 16 de abril de 1956.

As assinaturas do "DIÁRIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares Cr\$ 150,00
Funcionários Cr\$ 120,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço, a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida. Pedese o obsequio de renová-la com antecedência de 30 dias.

Serão aceitos para publicação sô-

IMPrensa Oficial do Estado DIÁRIO OFICIAL

DIRETOR
PAULO HENRIQUE BLASI

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138
Telefones: Diretor — 3079. Portaria — 2688

mente originais dactilografados de emendas e rasuras que nos mesmos um só lado do papel e autenticados, se verificarem.

reservadas por quem de direito, as A comunicação do prego é feita por

telegramas, sômente sendo levado a publicação, após haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redacção, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.

As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicidade seja entregue com um dia de antecedência.

A professora Rosalina Weesler para, a título precário, reger mais uma classe, na Escola Isolada de Serção do Cururu, distrito e município de Tubarão, a contar de 15 de fevereiro de 1956.

José Antônio do Borba, para substituir, na Escola Isolada de Canoas, distrito e município de Bom Retiro, por 90 dias, a contar de 16 de abril de 1956, a professora Almiria Maria Lehmkuhl Koerick, que requereu licença com a gratificação mensal de (Cr\$ 350,00) trezentos e cinquenta cruzeiros, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente.

Com a gratificação mensal de Cr\$ 300,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-007, do orçamento vigente:

A professora Otília Irene Friedrich para reger, a título precário, duas secções (1 série) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Irinet Bornhausen", do Estreito, município de Florianópolis, a contar de 14 de fevereiro de 1956.

A professora Liene Telizkis para, a título precário, reger duas secções (1 série) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Irinet Bornhausen", do Estreito, município de Florianópolis, a contar de 1º de abril de 1956.

A professora Esther Soares de Carvalho para reger uma secção (2 séries) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Ailnor Vieira Córte", de Papandava, a contar de 1º de abril de 1956.

A professora Edith Steil Bisso para, reger duas secções (1 série) no Curso Normal Regional "Otto Hosang", de Teló, a contar de 1º de março de 1956.

A professora Ivone Felipe para reger duas secções (1 série) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Harcio Nunes", de Valões, município de Porto União, a contar de 4 de maio de 1956.

A professora Ivone Felipe para, reger a título precário, uma secção (2 séries) no Curso Normal Regional "Urbano Müller Salles", de Valões, município de Porto União, a contar de 1º de abril de 1956.

A professora Cecília Slovinski para reger duas secções (1 série) no Curso Normal Regional "Joaquim da Silva Ramalho", de Cocal, município de Urussanga, a contar de 15 de abril de 1956.

A professora Zilda Ederico para reger duas secções (1 série) no Curso Normal Regional "Joaquim da Silva Ramalho", de Cocal, município de Urussanga, a contar de 24 de abril de 1956.

Os professores Lydia Back, José de Alcântara Marinho, Francisca Giordani Sandere Azilda Müller para regerem uma secção (2 séries) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Deiminda Silveira", de Mandai, a contar de 1º de maio de 1956.

A professora Terezinha Constância R. Costa para reger uma secção (2 séries) no Curso Normal Regional "Prof. Virginia Borges Coral", de Ananágua, a contar de 1º de maio de 1956.

A professora Nair Daminielli para, reger a título precário, uma secção (2 séries) no Curso Normal Regional "Haroldo Callado", do Estreito, ci-

dade de Florianópolis a contar de 1º de março de 1956.

A professora Valda Baixo para reger a título precário, uma secção (2 séries) no Curso Normal Regional "Haroldo Callado", do Estreito, cidade de Florianópolis, a contar de 1º de março de 1956.

A professora Maria Rovaris Peruzzi para reger uma secção (2 séries) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "José do Patrocínio", de Siderópolis, município de Urussanga, a contar de 18 de abril de 1956.

A professora Manira Sarquis para reger duas secções (1 série) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Marechal Bormann", de Chapecô, a contar de 13 de março de 1956.

A professora Gema Vicari para reger uma secção (2 séries) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Belisário Pena", de Capinzal, a contar de 15 de fevereiro de 1956.

A professora Maria Scott para reger uma secção (2 séries) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Belisário Pena", de Capinzal, a contar de 15 de fevereiro de 1956.

Os professores Augustinho Michls e Prachedes Righetto Bratti para, regerem duas secções (1 série) no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Dr. Miguel De Patta", de Grão Pará, município de Orleans, a contar de 15 de fevereiro de 1956.

Com a gratificação mensal de (Cr\$ 300,00) trezentos cruzeiros, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

A professora Inah Scheidt para substituir, no Grupo Escolar "José Boiteux", do Estreito, distrito e município de Florianópolis, por 90 dias, a contar de 12 de abril de 1956, a professora Lea Guilhermina Caetano, que requereu licença.

A professora Sophia Swedler para substituir, na Escola Isolada de Mato Preto, distrito e município de São Bento do Sul, por 30 dias, a contar de 2 de abril de 1956, a professora Aracy Maria Erzinger, que requereu licença.

O professor Caulindo Rabelo para substituir, no Grupo Escolar "Prof. Jorge Schutz", de Turvo, por 90 dias, a contar de 21 de março de 1956, a professora Iria Angeloni Carlessi, que requereu licença.

Leonor Freitas de Castro para substituir, no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Henrique Lage", distrito de Henrique Lage, município de Laguna, por 14 dias, a contar de 5 de abril de 1956, a professora Santana Lima e Silva, que requereu licença.

Com a gratificação mensal de (Cr\$ 50,00) cinquenta cruzeiros, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

A professora Maria Carolina Ternes Peixer para substituir, na direção das Escolas Reunidas "Prof. Sibilis Lieberbeck", distrito e município de Tijucas, por 30 dias, a contar de 4 de maio de 1956.

O professor Valby Reis Salvador para substituir, na direção das Esco-

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO

A Imprensa Oficial tem à venda exemplares da nova edição da Constituição do Estado, ao preço de Cr\$ 20,00.

las Reunidas "Hormecinda Viana dos Reis", de Passagem, distrito e município de Tubarão, por 90 dias, a contar de 16 de maio de 1956, a professora Nelly Belgica dos Reis Mercos, que requereu licença.

SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Requerimentos despachados

5 DE NOVEMBRO

625 — Irmãos Amim — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.086,00.

620 — Irmãos Amim — Pague-se a quantia de Cr\$ 1.467,00.

348 — Banco Inco de Santa Catarina — Pague-se a quantia de Cr\$ 16.695,00.

463 — Banco Inco de Santa Catarina — Pague-se a quantia de Cr\$ 20.580,00.

690 — Transportes Aéreos Catarinenses S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 1.239,90.

565 — Corina Jeremias dos Santos — Concedendo 30 dias de licença em prorrogação.

553 — Maria Gonçalves Luiz — Concedendo 90 dias de licença.

585 — Hilda Gentil Ribeiro — Concedendo 90 dias de licença.

554 — Neusa Maria Goulart dos Santos — Concedendo 30 dias de licença.

290 — Maria Filomena Pereira — Concedendo 90 dias de licença.

560 — Matias Schweiden — Internesse, na Colônia Santana, o sr. Osni Schweiden.

543 — Jerônimo Manoel da Silva — Internesse, na Colônia Santana, a sra. Isabel Joaquina da Silva.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias de 13 de novembro de 1956

O DIRETOR RESOLVE

Dispensar:

Érica Schmidt da Luz da função de Servicial, referência VIII, com exercício no Departamento de Saúde Pública, por ter sido nomeada para exercer outro cargo público.

Admitir:

De acôrdo com o art. 19, do Decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944:

Daulina Cesar Laureano na função de Servicial, referência VIII, para ter exercício no Departamento de Saúde Pública, na vaga decorrente da dispensa de Érica Schmidt da Luz.

Edital

Torne público, em cumprimento ao despacho exarado em data de ontem, pelo senhor Diretor, na petição da parte interessada, haver o prático de farmácia habilitado, sr. Max Haffermann, requerido licença para se estabelecer com farmácia

na localidade de Vidal Ramos, município de Brusque, nos termos da lei federal n. 1.472, de 22 de novembro de 1951.

Se dentro do prazo de quinze (15) dias, após a publicação deste edital, por oito (8) vezes consecutivas, não se apresentar profissional diplomado que queira abrir farmácia naquela localidade, será deferido o pedido do requerente.

Florianópolis, 17 de novembro de 1956.
Luiz Osvaldo d'Acampora, inspetor de farmácia.

(8-2)

(8.260)

FAZENDA

TESOURO DO ESTADO

TABELA DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS

O Tesouro do Estado de Santa Catarina, nos dias abaixo discriminados, efetuará o pagamento de vencimentos dos funcionários estaduais, referente aos meses de novembro do corrente ano, observando-se a seguinte tabela:

DIA 20 DE NOVEMBRO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Palácio de Governo — Secretários do Estado — Tribunal de Justiça — Tribunal de Contas — Secretarias

— Tesouro do Estado — Juizado de 1ª, 2ª e 4ª Varas — 1ª Circunscrição Judiciária — Juízo de Menores

— Consultoria Jurídica do Estado — Contadoria Geral do Estado — Serviço de Fiscalização da Fazenda

— Cespe — Junta Comercial — Diretoria da Caça e Pesca — Usina B. Leite — Biblioteca Pública — Polícia Militar — Procuradoria Fiscal do Estado — Assembléia Legis-

lativa.

DIA 21 DE NOVEMBRO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Delegacia de Ensino — Diretoria de Terras e Colonização — Departamento de Saúde Pública — Ins-

petoria de Educação Física — Delegacia de Ordem Política e Social — Serviço de Diversões Públicas — Di-

retoria do Serviço de Fiscalização de Armas e Munições — Diretoria de Assistência ao Cooperativismo.

DIA 22 DE NOVEMBRO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Inativos.

DIA 23 DE NOVEMBRO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Inativos.

DIA 24 DE NOVEMBRO

No expediente das 9 às 11 horas

Fólia de Operários — Departamento de Geografia e Cartografia — Instituto de Identificação e Médico Legal

— Serviço de Defesa Sanitária Vegetal — Serviço de Registro de Es-

trangeiros — Laboratório de Q. A. Industrial — Teatro Alvaro de Car-

valho.

DIA 26 DE NOVEMBRO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Departamento de Estatística — Hospital Nereu Ramos — Inspe-

toria de Veículos — Instituto de Educação

O ENCONTRO DOS GOVERNADORES

Já foi divulgado, nesta Capital e em Porto Alegre, o temário que será objeto de entendimentos entre o governador Jorge Lacerda, de Santa Catarina, e o governador Ildo Meneghetti, do Rio Grande do Sul, na reunião que se efetuará a 21 do corrente, na cidade de Torres. Problemas comuns a ambas as unidades federativas serão tratados com base na possibilidade duma solução que comporte mútua cooperação dos poderes de cada um dos Estados. Todos os setores administrativos se acham relacionados, numa agenda que compreende os interesses vitais de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul.

Agricultura, saúde pública, comunicações, energia elétrica, sistema rodoviário, fiscalização tributária, turismo, ferrovias, tudo o que constitui fundamental imperativo ao desenvolvimento econômico, social, cultural da região sulina do país está incluído no rol dos assuntos que serão ventilados, objetivamente, nessa reunião de governadores. Cumpre acentuar que os estudos não se circunscreverão ao simples enunciado de cada um dos problemas em pauta, mas serão equacionados, em todos os respectivos ângulos, sob orientação técnica dos órgãos especializados de ambos os Estados.

Nun momento em que, precisamente, o governador Jorge Lacerda norteia a sua administração pelos anseios legítimos das classes que trabalham e produzem, tão grato será a

s. excia., como ao povo catarinense, o encontro marcado para o dia 21 do corrente, com o governador Ildo Meneghetti, para concertar soluções regionais a problemas regionais, com intenção de assegurar a Santa Catarina e ao Rio Grande do Sul equilíbrio econômico e progresso geral.

Por muito tempo as administrações públicas se transviam nas improvisações emergentes. Mal do passado, que não deve sobreviver, esse tatar a procura de rumos nem sempre propiciava aos interesses coletivos a suficiente assistência dos poderes públicos, suscetíveis de transmissões, ao sabor de conveniências subalternas. O governador Jorge Lacerda, que sabe conciliar a realidade, discernimento político e as realidades da vida coletiva, traça o seu plano de ação governamental pelo rigor da objetividade, em obediência ao mais alto civismo em que plasmasse sua carreira de homem público.

Dentro do monumental Plano de Obras e Equipamentos, que se encontra já em fase de realizações, há lugar para mais estreita cooperação entre os poderes públicos dos Estados limítrofes, em torno de soluções de âmbito regional, com repercussão mesmo na ordem dos interesses nacionais.

Santa Catarina pode, pois, esperar do próximo encontro entre os governadores Jorge Lacerda e Ildo Meneghetti os mais concretos e amplos resultados.

NOTICIÁRIO

ENCONTRO DOS GOVERNADORES
JORGE LACERDA E ILDO MENE-
GHETTI

O Governador Jorge Lacerda viajará, amanhã, para a cidade de Torres, onde às 18 horas se encontrará com o Governador do Rio Grande do Sul, sr. Ildo Meneghetti, a fim de, numa mesa redonda, conforme vem sendo noticiado amplamente, discutir problemas comuns aos dois Estados limítrofes, assessoreados por técnicos de ambos os Governos.

O Chefe do Executivo catarinense leva para aquela conferência, que será um dos acontecimentos marcantes na vida administrativa de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, assuntos que interessam a todo o Estado nos setores rodoviário, ferroviário, de assistência hospitalar, elétrica e também da ligação de Florianópolis-Porto Alegre pela micro-onas.

O Governador Jorge Lacerda convidou os participantes do encontro entre os Governadores Adolpho Konder e Getúlio Vargas, na cidade de Irai, em 1929, para participarem dessa mesa redonda, tendo aceito esse convite os srs. dr. Gama d'Eça, Wen-

ceslau Breves, Miguel Savas, cel. Passos Maia e dr. Aroldo Pederneras. Também parlamentares, cujos nomes ontem divulgamos, pertencentes às bancadas de Santa Catarina no Senado e Câmara Federal, estarão presentes.

A conferência de Torres, que terminará domingo próximo, está despertando interesse em todo o país, dados os assuntos de magna importância nacional que serão ali debatidos.

O Governador Jorge Lacerda e membros de sua comitiva regressarão a esta Capital, domingo, à noite.

AMANHÃ NA BALSA DO
MAMPITUBA

As 18 horas de amanhã, os Governadores Jorge Lacerda e Ildo Meneghetti se encontrarão na balsa do Mampituba, de onde partirão para a cidade de Torres, onde se realizará a conferência que tem por finalidade o estudo dos vários problemas que interessam aos dois Estados da Federação.

concorrência pública para o fornecimento do material de empacamento para o ano de 1957. O requerimento de inscrição à concorrência pública dirigida ao Exmo. Sr. Secretário da Segurança Pública, deverá ser entregue à portaria da referida Secretaria, até às 10 horas do dia 5 de dezembro de 1956, acompanhado além das provas de preços, amostras e dos documentos abaixo declarados:

1º — Certidão que jamais deixaram de cumprir contratos com o Estado.

2º — Certidão que não são devedores às Fazendas federal, estadual e municipal, de taxas ou impostos relativos ao último semestre.

3º — Certidão que não estão demandando com o Estado.

4º — Certidão que suas firmas estão regularmente inscritas na Junta Comercial competente.

5º — Certidão do Registro Industrial relativo ao ano de 1955.

6º — Certidão da Delegacia Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, provando ter sido apresentado em tempo hábil a relação dos empregados.

7º — Certidão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, provando a inscrição e o recolhimento ao referido Instituto das contribuições relativas ao último exercício.

8º — Certidão provando o pagamento do imposto de consumo.

9º — Certidão provando o pagamento do imposto de renda.

10 — Certidão provando o pagamento do imposto sindical e a do recolhimento do mesmo desconto dos empregados.

11 — Certidão provando que a firma concorrente é sindicalizada.

12 — Certidão provando não estar em débito com referência a declaração de lucros extraordinários.

13 — Provas e qualidade do material, idoneidade e capacidade da firma proponente.

14 — Quitação Escolar.

15 — Declaração de que o material será entregue no prazo de trinta (30) dias, contados da data do pedido.

No caso dos concorrentes serem pessoas naturais ou jurídicas estran-

geiras, deverão, além dos requisitos acima enumerados, provar o cumprimento das exigências contidas no artigo 2º, do Decreto-lei Federal n. 341, de 17 de março de 1936. Os documentos cima citados deverão trazer data posterior a este edital e firmas reconhecidas. O Governo do Estado reserva-se o direito de escolher das propostas o material que mais lhe convier pelo preço ou qualidade já comprovada bem como anular a concorrência se as propostas não convierem aos interesses da administração. O material será entregue às Delegacias de Polícia, em condução própria da firma fornecedora, e dentro do prazo de trinta dias, contados da data do pedido. Os concorrentes deverão enviar dois envelopes, um contendo suas provas de idoneidade e os documentos exigidos pelo presente edital outro com as propostas e amostras, ambos fechados, lacrados e rubricados, os quais serão abertos diante dos concorrentes presentes a ato, no gabinete do Exmo. Sr. Secretário, às 15 horas do dia 5 de dezembro de 1956. Na entrega das propostas serão observadas rigorosamente as exigências do Decreto-lei Estadual n. 96-A, de 23 de abril de 1933.

I. V. T. P., em Florianópolis, 5 de novembro de 1956.

Júlio Campos Gonçalves, inspetor-geral.

AGRICULTURA

DIRETORIA DA PRODUÇÃO
VEGETAL

Portarias de 13 de novembro de 1956

O DIRETOR RESOLVE

Dispensar:

Arnaldo Goulart da função de Trabalhador, referência VII.

Admitir:

De acordo com o art. 19, Decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944:

Orlando Novais na função de Trabalhador, referência VII, na vaga decorrente da dispensa de Arnaldo Goulart, para ter exercício na referida Diretoria.

— Escola Profissional Feminina — Diretoria da Produção Animal — Maternidade Carmela Dutra — Diretoria dos Serviços Especiais.

DIA 27 DE NOVEMBRO

No expediente das 9 às 12 horas e das 14 às 15,30 horas

Imprensa Oficial — Departamento de Estradas de Rodagem — Penitenciária do Estado — Diretoria de Obras Públicas — Abrigo de Menores — Colônia Santana — Colônia Santa Tereza — Grupos Escolares e Professores de Escolas Reunidas.

OBS.: Os que não comparecerem nos dias acima mencionados, só receberão os vencimentos a partir do dia 28 de novembro.

A presente tabela será rigorosamente obedecida.

Tesouro do Estado, em 16 de novembro de 1956.

Newton da Luz Macuco, diretor.

SEGURANÇA PÚBLICA

Requerimentos despachados

15 DE OUTUBRO

N. 1.353 — Elétre Técnica Ind. e Comércio — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 1.079,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o dec. n. 622 de 28-11-38.

N. 1.352 — Elétre Técnica Ind. e Comércio — Pague-se à vista das informações, a quantia de Cr\$ 956, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o dec. n. 622 de 28-11-38.

N. 1.368 — Livraria e Papelaria Record — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 1.057,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o dec. n. 622 de 28-11-38.

19 DE OUTUBRO
N. 1.305 — Expresso Princesa

da Serra — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 4.665,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o dec. n. 622, de 28-11-38.

N. 1.291 — Empresa Auto Viação Catarinense — Pague-se à vista das informações, a quantia de Cr\$ 14.163,50, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa de acordo com o dec. n. 622, de 28-11-38.

25 DE OUTUBRO
N. 1.399 — Irmãos Amin — Pague-se à vista das informações a quantia de Cr\$ 4.745,00 desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa de acordo com o dec. n. 622, de 28-11-38.

N. 1.400 — Irmãos Amin — Pague-se à vista das informações a quantia de Cr\$ 12.169,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa de acordo com o dec. n. 622, de 28-11-38.

N. 1.401 — Irmãos Amin — Pague-se à vista das informações a quantia de Cr\$ 17.430,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa de acordo com o dec. n. 622, de 28-11-38.

N. 1.402 — Irmãos Amin — Pague-se à vista das informações a quantia de Cr\$ 202,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa de acordo com o dec. n. 622, de 28-11-38.

N. 1.398 — Irmãos Amin — Pague-se à vista das informações a quantia de Cr\$ 25.700,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa de acordo com o dec. n. 622, de 28-11-38.

INSPECTORIA DE VEÍCULOS E
TRANSITO PÚBLICO

Edital de concorrência pública

De ordem do exmo. sr. Secretário da Segurança Pública, para quem interessar possa, torno público, que se acha aberta, com o prazo de trinta (30) dias, contados desta data, con-

hospital do Estado de Santa Catarina, reunio-se em sessão ordinaria o Egrégio Tribunal de Contas, com a presen-
ça dos excellentissimos senhores Juizes, doutor João José de Sousa Cabral, Nelson Heitor Soares de Azeiteiro, João Schneider, Leopoldo Olavo Eger e Nereu Corrêa de Sousa, sob a presidência do excellentissimo senhor juiz Mons. Pascoal Gomes Librelotto, presidente em exercicio. Estavam presentes os excellentissimos senhores procuradores, doutor Antenor Tavares e doutor Abelardo Rupp, Lida a ata da sessão anterior, foi a mes-
ma, sem discussão, aprovada, e em se-
guida assignada pelaos presentes. Na ho-
ra do expediente, nada houve. Acordos:
foram assignados os seguintes: 1) Pro-
cesso de Contas n. 260/56. Responsável: Achylies Atherino,
O. do Gabinete do Governador do
Estado. 2) Processo de Prestação de Con-
tas n. 303/56. Responsável: Irmão Ur-
bano Máximo, director do Abrigo de Me-
nemenes. 3) Processo de Prestação de Con-
tas n. 261/56. Responsável: Maria de
Lourdes L. Carvalho, chefe de expedi-
ente, padroão "S", da Diretoria de Ter-
ras e Colonização. 4) Processo de Pres-
tação de Contas n. 246/56. Responsável:
Aury Adauton Rebello, porteiro da Se-
cretaria da Fazenda. 5) Processo de
Prestação de Contas n. 251/56. Respon-
sável: Dilson Martins de Azeiteiro, do Ser-
vico de Regencia e Estatística. 6) Pro-
cesso de Prestação de Contas n.
154/56. Responsável: Joao Puerta de
Castro, porteiro, padroão "J", do Depar-
tamento de Saúde Publica. Logo após,
foi facultada a palavra para breves co-
municacoes, não havendo quem dela
quisesse fazer uso. Em seguida, a sessão
tornou-se secreta. Decorridos cerca de

vinde minutos, foi a mesma reaberta. Na ordem do dia, foram julgados os seguintes processos em pauta, com dispensa de publicação, concedida nos termos do art. 51, parágrafo 1º, do Regulamento Interno: 1) Processo de Prestação de Contas n. 165/56. Relator: Exmo. sr. juiz dr. João José de Sousa Cabral. Origem: Secretaria da Fazenda — Serviço de Fiscalização da Fazenda. Importância: Cr\$ 815.903,20. Verba: 39.9.010. Responsável: Alfredo Russi, sub-diretor administrativo do SFF. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 2) Processo de Prestação de Contas n. 172/56. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Fazenda — Serviço de Fiscalização da Fazenda. Importância: Cr\$ 39.794,60. Verba: 59.9.010. Responsável: Alfredo Russi, sub-diretor administrativo do SFF. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 3) Processo de Prestação de Contas n. 334/56. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Animal. Importância: Cr\$ 5.500,00. Verba: 84.3.130. Responsável: Oscar Nazareth Capela, escrivão do Serviço do Acordo da DPA. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 4) Processo de Prestação de Contas n. 237/56. Relator: Exmo. sr. juiz dr. João José de Sousa Cabral. Origem: Secretaria da Fazenda — Serviço de Fiscalização da Fazenda. Importância: Cr\$ 3.000,00. Verba: 59.4.161. Responsável: Sadi Silva, servente, ref. X, do SFF. Decisão: O Plenário decidiu pela diligência, afirmando que o funcionário responsável de esclarecimentos sobre a informação da DRG. 5) Processo de Prestação de Contas n. 226/56. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Agricultura. Importância: Cr\$ 3.290,00. Verba: 70.3.079. Responsável: Gody Antônio Susin, oficial de gabinete. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 6) Processo de Prestação de Contas n. 271/56. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Hospital Colônia Sant'Ana. Importância: Cr\$ 16.930,00. Verba: 45.3.097. Responsável: Eugênio Viechietti, administrador, padrão "S". Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 7) Processo de Prestação de Contas n. 244/56. Relator: Exmo. sr. juiz dr. João José de Sousa Cabral. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Vegetal. Importância: Cr\$ 28.660,00. Verba: 88.3.144. Responsável: René Pires Machado, auxiliar de escritório da DPV. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 8) Processo de prestação de contas n. 242/56. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importância: Cr\$ 5.000,00. Verba: 73.4.163. Responsável: Newton José Garcez, porteiro e pagador da SVOF. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 9) Processo de prestação de contas n. 261/56. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria de Caça e Pesca. Importância: Cr\$ 20.000,00. Verba: 87.0.014. Responsável: Seraphim Fausto Fauze, diretor. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 10) Processo de prestação de contas n. 161/56. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Animal. Importância: Cr\$ 17.637,50. Verba: 84.4.166. Responsável: Alberto Caus, técnico agrícola da DPA. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 11) Processo de Prestação de Contas n. 278/56. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Departamento de Saúde Pública. Importância total: Cr\$ 74.349,50. Verba: 37.4.186, 37-1-034 e 51-4-231. Responsável: Joaquim Coelho dos Santos, mestre especializado, ref. XVI, do DEP. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 12) Processo de

Prestação de Contas n. 340/56. Relator: Exmo. sr. juiz dr. João José de Sousa Cabral. Origem: Secretaria da Fazenda — Tesouro do Estado. Importância: Cr\$ 8.000,00. Verba: 55-4-161. Responsável: Osmar de Oliveira, porteiro do TE. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 13) Processo de Prestação de Contas n. 278/56. Relator: Exmo. sr. juiz Neru Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Hospital "Nerú Ramos". Importância: Cr\$ 1.000,00. Verba: 41-4-161. Responsável: Adão Miranda, administrador, padrão "S". Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 14) Processo de Prestação de Contas n. 107/56. Relator: Exmo. sr. juiz Neru Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Animal. Importância: Cr\$ 17.915,00. Verba: 84-4-166. Responsável: Alberto Caus, técnico agrícola da DPA. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 15) Processo de prestação de contas n. 309/56. Relator: Exmo. sr. juiz Neru Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria de Terras e Colonização. Importância: Cr\$ 40.000,00. Verba: 109.4.185. Responsável: Maria de Lourdes L. Carvalho, chefe de expediente, padrão "S", da DTC. Foi dado vistas do mesmo ao exmo. sr. Procurador da Fazenda, dr. Abelardo Rupp. 16) Processo de Prestação de Contas n. 310/56. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Abrigo de Menores. Importância: Cr\$ 133.333,30. Verba: 42.3.099. Responsável: Irmão Urbano Máximo, diretor. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 17) Processo n. 476/56. Aposentada. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Assunto: Aposentadoria de Alvaro Xavier D'Ávila, no cargo de escrivão de paz, do distrito de "Sangão", município de Jaguaruna, ex-marca de Tubarão. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 18) Processo de Empenho n. 183/56. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Hospital Colônia "Sant'Ana". Importância: Cr\$ 53.061,20. Verba: 45.3.146. Empenho n. 7. Interessado: Distribuidora Catarinense de Tecidos S. A. de Blumenau. Decisão: Ordenado o registro. 19) Processo n. 192/56. Créditos Especiais e Extraordinários. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Poder Executivo. Assunto: Abertura de Créditos Especiais para diversos e de um crédito extraordinário à Secretaria da Saúde e Assistência Social. Interessado: Diversos. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro dos créditos constantes dos decretos ns. 116, 116, 126, 130, 131, e 137, todos de 1956, de conformidade com a jurisprudência deste Tribunal. 20) Processo de Empenho por Adiantamento n. 132/56. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 295.000,00. Verba: 76-2.069. Empenho n. 109. Responsável: Nery Waltrick, engenheiro residente do DER — Canoíhas. Decisão: Ordenado o registro. 21) Processo n. 250/56. Reserva Remunerada. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Segurança Pública — Polícia Militar do Estado. Assunto: Transferência para a reserva remunerada de João Delfino Cardoso, soldado da Polícia Militar do Estado, no posto imediato de 3º sargento. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 22) Processo n. 300/56. Reforma Compulsória. Relator: Exmo. sr. juiz Neru Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Segurança Pública — Polícia Militar do Estado. Assunto: Reforma compulsória de Alípio José de Souza, soldado da Polícia Militar do Estado. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 23) Processo n. 222/56. Locação de Serviços. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Animal. Assunto: Termo de contrato de

locação de serviços entre o Governo do Estado e o dr. Adalvírio Fernandes de Amorim. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 24) Processo n. 327/56. Créditos Especiais. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Poder Executivo. Assunto: Abertura de créditos especiais para diversos. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro dos créditos constantes dos decretos ns. 148, 149, 151 a 153, 158 e 159, de conformidade com a jurisprudência já firmada neste Tribunal. 25) Processo de Empenho n. 101/56. Relator: Exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: CESEP. Importância: Cr\$ 20.000,00. Verba: 16.4.177. Empenho n. 6. Interessado: O diretor da Rádio "Anita Garibaldi", desta Capital. Decisão: Ordenado o registro. 26) Processo de Empenho n. 41/56. Relator: Exmo. sr. juiz dr. João José de Sousa Cabral. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria de Terras e Colonização. Importância: Cr\$ 4.200,00. Verba: 107-4-173. Empenho n. 11. Interessado: Iraci José Corrêa de Mafra. Decisão: Ordenado o registro. 27) Processo de Empenho por Adiantamento n. 80/56. Relator: Exmo. sr. juiz dr. João José de Sousa Cabral. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Abrigo de Menores. Importância: Cr\$ 133.333,30. Verba: 23-3-099. Empenho n. 9. Responsável: Irmão Urbano Máximo, diretor. Decisão: Ordenado o registro. 28) Processo de Empenho n. 190/56. Relator: Exmo. sr. juiz dr. João

José de Sousa Cabral. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Departamento de Saúde Pública. Importância: Cr\$ 51.192,00. 37-1-034. Empenho n. 10. Interessado: Folha de pagamento dos trabalhadores do Serviço de Pequena Hidrografia Sanitária. Decisão: Ordenado o registro. 29) Processo de Empenho por Adiantamento n. 176/56. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Hospital Colônia "Sant'Ana". Importância: Cr\$ 347.000,00 e Cr\$ 315.166,00. Verba: 45-3-099. Empenhos ns. 37 e 35. Responsável: Eugênio Viechietti, administrador, padrão "S". Decisão: Ordenado o registro dos dois empenhos. E, na mais havendo a tratar, o excelentíssimo senhor presidente em exercício deu por encerrada a presente sessão, convocando outra para a próxima quinta-feira dia 8, à hora habitual, do que para constar, eu, Luiz Cândido Silveira de Souza, assistente, padrão "M", deste Egrégio Tribunal de Contas, servindo de secretário do Plenário, lavrei a presente ata. (aa.) Monsenhor Pascoal Gomes Librelotto, presidente em exercício; João José de Sousa Cabral, Nelson Heitor Stoeterau, Vicente João Schneider, Leopoldo Olavo Erig, Neru Corrêa de Souza e Abelardo Rupp, pro. Luiz Cândido Silveira de Souza, secretário do Plenário.

Visto:

João Andríani, diretor-secretário. (8064)

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Térmo de alteração contratual

Térmo de alteração contratual, que entre si fazem, de um lado, como representante do Estado, o sr. dr. Dante De Patta, e de outro lado, como contratado, o sr. dr. Enéas Serrão, do contrato de locação de serviços, lavrado entre as partes mencionadas, em data de 3-9-1956.

Do primeiro (1º) dia do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), presentes os srs. dr. Dante De Patta, como representante, no ato, do Estado de Santa Catarina, e o dr. Enéas Serrão, ficou acordado alterar-se as cláusulas I e III do contrato que o mesmo mantém com o Estado.

Cláusula I — As cláusulas I e III do referido contrato, passam a ter a seguinte redação:

Cláusula I — O representante do contratante, usando da atribuição que lhe confere o art. 13, do Decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944, contrata, pelo presente ato o sr. dr. Enéas Serrão, para prestar seus serviços profissionais nos Postos de Saúde de Lauro Müller e Guatá, pelo prazo de três (3) anos.

Cláusula III — O contratante obriga-se a pagar ao contratado, mensalmente, como retribuição aos serviços, o salário de oito mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 8.500,00), sendo cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) para Lauro Müller e três mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 3.500,00) para Guatá, correndo a despesa pela verba específica.

Cláusula II — A presente alteração terá sua vigência a partir da presente data, e somente terá validade após a sua aprovação e registro pelo Tribunal de Contas do Estado.

E, para constar, eu, Isabel Clarice Vieira, ocupante da função de Auxiliar de Escritório, referência X, lavrei o presente termo de alteração às fls. 22v., 23 e 23v. do livro próprio n. 6.

Florianópolis, 1º de outubro de 1956.

(ass.) Dr. Dante De Patta, presidente
Edgar Coelho de Sá
Jane Schmidt Guimarães
Berenice Coelho
Isabel Clarice Vieira.

Térmo de rescisão de contrato

Aos catorze (14) dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), nesta cidade de Florianópolis, no prédio sito à rua Felipe Schmidt, n. 38, onde funciona a Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais, presentes, de um lado, o Presidente da Comissão, dr. Dante De Patta, representando o Governo do Estado de Santa Catarina, e de outro lado, o sr. Azezo Campos, foi concluído este termo de rescisão de contrato na forma que se segue: o contratado resolve rescindir o contrato de locação de serviços entre ambos celebrado em 12-6-1956, segundo o qual o contratado foi investido na função de Engenheiro na Diretoria de Obras Públicas.

E, para constar, eu, Isabel Clarice Vieira, ocupante da função de Auxiliar de Escritório, referência X, lavrei o presente termo, que vai assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo mencionadas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 14 de novembro de 1956.

(ass.) Dr. Dante De Patta, presidente
Azezo Campos
Lélia Maria Garcia
Berenice Coelho
Isabel Clarice Vieira.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. João de Faria, em 14-11-1956.

Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.

Nome do contratado — João de Faria.

Nacionalidade — Brasileira.

Função — Tratorista.

Repartição — Diretoria de Serviços Especiais.

Romuneração — Cr\$ 2.800,00 (mensais).

Verba — n. 103-1-021.

Duração — 2 anos.

Vigência — 1º-9-1956.

PARECER N. 3.075/56

Helio Olívio Goberano de La Vega, cabo reformado da Polícia Militar do Estado, requer pagamento da importância de Cr\$ 1.095,00, relativa à diferença de etapa, do período de janeiro a dezembro de 1955.

2. Tendo sido o requerente reformado em virtude de incapacidade permanente, a Consultoria Jurídica daquela Corporação, no parecer n. 930/56, de fls. 3, opta favoravelmente.

3. Esta Comissão manifesta-se no mesmo sentido, devido à quantia de Cr\$ 1.095,00, relativa ao exercício de 1955, ser relacionada para oportuno pagamento.

S. S., em 14 de agosto de 1956.

Dante De Patta, presidente e relator,
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
Alcides H. Ferreira
De acordo.
(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 3.076/56

Ricardo Pereira de Castilho, soldado reformado da Polícia Militar do Estado, requer pagamento da importância de Cr\$ 1.095,00, relativa à diferença de etapa, do período de janeiro a dezembro de 1955.

2. Opina favoravelmente a Consultoria Jurídica da Corporação, com base no art. 175, parágrafo 3º do Código de Vencimentos e Vantagens.

3. Pelas mesmas razões expendidas naquele Parecer, somos pelo deferimento da importância supra, para oportuno pagamento.

4. Assim, pelo deferimento.
S. S., em 14 de agosto de 1956.

Dante De Patta, presidente,
Alcides H. Ferreira, relator,
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
De acordo.
(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 3.077/56

Argemiro Berto da Silveira, soldado reformado da Polícia Militar do Estado, requer pagamento da importância de Cr\$ 1.095,00, relativa à diferença de etapa, do período de janeiro a dezembro de 1955.

2. Opina favoravelmente a Consultoria Jurídica da Corporação, com base no art. 175 parágrafo 3º do Código de Vencimentos e Vantagens.

3. Pelas mesmas razões expendidas naquele Parecer, somos pelo relacionamento da importância supra, para oportuno pagamento.

4. Assim, pelo deferimento.
S. S., em 14 de agosto de 1956.

Dante De Patta, presidente,
Alcides H. Ferreira, relator,
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
De acordo.
(ass.) Jorge Lacerda

PARECER N. 3.078/56

Saturnino Antônio de Souza, soldado reformado da Polícia Militar do Estado, requer pagamento da importância de Cr\$ 1.095,00, relativa à diferença de etapa, do período de janeiro a dezembro de 1955.

2. Opina favoravelmente a Consultoria Jurídica da Corporação, com base no art. 175 parágrafo 3º do Código de Vencimentos.

3. Pelas mesmas razões expendidas naquele Parecer, somos pelo relacionamento da importância supra, para oportuno pagamento.

4. Assim, pelo deferimento.
S. S., em 14 de agosto de 1956.

Dante De Patta, presidente,
Alcides H. Ferreira, relator,
Hamilton J. Hildebrand
Moacyr de Oliveira
De acordo.
(ass.) Jorge Lacerda

Braz Alves, com estabelecimento comercial de venda de peças para automóveis, domiciliado nesta Capital, à rua Gaspar Dutra (defronte ao quartel do 14º B. C.): 1º — Que foi admitido no serviço do reclamado há cerca de quatro meses, com o salário mensal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). 2º — Que no dia dois (2) do corrente mês de agosto foi sumariamente despedido, sem receber o aviso-prévio legal. 3º — Que o reclamante trabalhava, de vez em quando, em horas extraordinárias de serviço, as quais nunca foram remuneradas. Assim sendo, vem reclamar o pagamento de trinta (30) dias de aviso-prévio, na base do novo sa-

lário mínimo legal, e o pagamento das horas extraordinárias cujo montante será calculado em audiência. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado, e também pelo reclamante. (Assinados: Antônio Adolfo Lisboa, chefe da secretaria, Orlando Novais, reclamante). O não comparecimento do reclamado à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Florianópolis, 16 de novembro de 1956.
Antônio Adolfo Lisboa, chefe da secretaria.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

SOCIEDADE ANÔNIMA
"GINÁSIO ITAJAI"

Assembléia geral extraordinária

2ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas, a comparecerem à assembléia geral extraordinária que faremos realizar, em segunda convocação, no dia 24 do corrente mês, às 10 horas, em uma das salas gentilmente cedida pelo Banco INCO, nesta cidade de Itajaí, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

a) Tomar conhecimento da exposição de motivos da diretoria e tratar da dissolução da sociedade

b) Nomear, de acordo com a Lei, os liquidantes.

c) Tratar de assuntos relativos à liquidação e outros de interesse social.

Nota

Não havendo quorum suficiente, a assembléia se realizará em 3ª convocação, uma hora depois, no mesmo dia e local, funcionando, então, com qualquer número.

Itajaí, 7 de novembro de 1956.
Genésio Miranda Lins, Erico Scheffer, Arno Bauer, Nestor E. S. Schieffer, Carlos de Paula Seára, Raul Seára, diretores
(3-2) (4024)

USINA DE ACCUAR TIUCAS S. A.

Retificação

No "Diário Oficial" n. 5.737, de 14.11.56, onde se lê: Art. 12, leia-se: Art. 21.

COMPANHIA DE AGUAS TERMAIS DO
GRAVATAL

(EM ORGANIZAÇÃO)

Assembléia geral

1ª convocação

Os infraescritos, na qualidade de fundadores da Companhia de Águas Terais do Gravatá ("Termas do Gravatá"), em organização, convidam os subscritores do capital para se reunirem em assembléia geral, que deverá ter lugar na sede provisória da sociedade constituída, na cidade de Tubarão, no prédio número sessenta e dois (62), da rua General Colação, às 10 horas, do dia 30 do corrente, afim de decidir sobre a seguinte

Ordem do dia

a) verificar o encerramento da subscrição do capital, que, na forma do prospecto publicado, finda no dia da reunião acima mencionada;

b) nomeação dos peritos que deverão proceder à avaliação dos bens corpóreos e incorpóreos, destinados a integrar o patrimônio da sociedade.

Tubarão, 20 de novembro de 1956.

Empresa Territorial Capão da Canoa, Limitada, José Agostinelli, Ramiro Corrêa, Ferreira da Silva, diretores.

Herculio Zappellini

Aldo Zappellini

(3.1)

COMPANHIA MINERAÇÃO E SIDERÚRGICA TIMBÓ

Assembléia geral ordinária

Convocação

Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas para comparecerem à assembléia geral ordinária, a ser realizada no dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 1956, às 9 horas, em sua sede social, sita à rua Quintino Bocayuva s/n., nesta cidade de Timbó, afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) Apresentação, discussão e aprovação do relatório, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de outubro de 1956;

2º) eleição do conselho fiscal, membros efetivos e suplentes, bem como a fixação de sua remuneração;

3º) assuntos diversos de interesse social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório desta sociedade, sita à rua Quintino Bocayuva s/n., os documentos a que se refere o artigo 9º, letras a, b e c, do do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Timbó, 14 de novembro de 1956.
Richard Paul Júnior, diretor-presidente.
(3-2) (4.101)

FABRICA DE GAITAS "ALFREDO
HERING" S. A. COMÉRCIO E
INDÚSTRIA

Assembléia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade anônima, para a assembléia geral ordinária, que deverá se realizar na sede social, ao Largo Coronel Feddersenn, s/n., nesta cidade, pelas 15 horas do dia 20 de dezembro do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Exame, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas, referentes ao exercício findo em 31 de agosto de 1956.

2º — Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1956/1957.

3º — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Aviso

Levamos ao conhecimento dos senhores acionistas desta sociedade anônima, que se acham à sua disposição, na sede social, ao Largo Coronel Feddersenn, s/n., nesta cidade, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício findo em 31 de agosto de 1956.

Blumenau, 16 de novembro de 1956.
Alice Hering, diretora-presidente.
(4.117) (3-3) (4089)

REPARTIÇÕES FEDERAIS E AUTARQUICAS

JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento
de FlorianópolisProcessos em pauta para instrução e
julgamento

MÊS DE NOVEMBRO

Dia 19, às 13,30 horas: Processo n. JCJ-88-56. Reclamante: Djalma Teixeira. Reclamado: Napoleão Delambert. Objeto: Embargos.

Dia 19, às 14 horas: Processo n. JCJ-129-56. Reclamante: Osni Maria dos Santos. Reclamado: Ademair de Oliveira. Objeto: Horas extraordinárias.

Dia 19, às 14,15 horas: Processo n. JCJ-152-56. Reclamante: Saint-Clair Inário Ferreira. Reclamado: Confetaria Atlântis. Objeto: Indenização, aviso prévio, férias, etc.

Dia 20, às 13,30: Processo n. JCJ-117-56. Reclamante: Rosa Trilha Meira. Reclamado: Fábrica de Rendas e Bordados Hoepecke S. A. Objeto: Salários.

Dia 20, às 14 horas: Processo n. JCJ-98-56. Reclamante: Walmar João de Souza. Reclamado: Moellmann & Ráu. Objeto: Aviso prévio, férias e indenização.

Dia 21, às 13,30 horas: Processo n. JCJ-48 e 54-56. Reclamantes: Gunther Struggale. Reclamado: Transcontinental Transportes Ltda. Objeto: Suspensão, comissões, etc.

Dia 21, às 14 horas: Processo n. JCJ-124-56. Reclamante: Osmar Idalino da Siqueira. Reclamado: A Soberana. Objeto: Suspensão.

Dia 22, às 13,30 horas: Processo n. JCJ-126-56. Reclamante: Sidney Sarmiento. Reclamado: João Moritz S. A. Comércio e Indústria. Objeto: Aviso prévio.

Dia 22, às 13,35 horas: Processo n. JCJ-71-56. Reclamante: Sílvia Maria

dos Passos. Reclamado: Diário da Tarde. Objeto: Dif. de salários, indenização, etc.

Dia 22, às 14 horas: Processo n. JCJ-130-56. Reclamante: Lindolfo Cipriano Duarte. Reclamado: Elizav Bernardi. Objeto: Indenização, férias, aviso-prévio, etc.

Dia 23, às 13,30 horas: Processo n. JCJ-126-56. Reclamante: Sidney Sarmiento. Reclamado: João Moritz S. A. Comércio e Indústria. Objeto: Aviso prévio.

Dia 23, às 14 horas: Processo n. JCJ-131 e 132-56. Reclamantes: Maria Lúcia Dutra e outras. Reclamado: Rodolfo Hikel. Objeto: Indenização, aviso-prévio, etc.

Florianópolis, 16 de novembro de 1956.
Antônio Adolfo Lisboa, chefe da secretaria.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado Braz Alves, proprietário de um estabelecimento comercial de venda e peças para automóveis, domiciliado nesta Capital à rua Gaspar Dutra, no Estreito, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na rua Artista Bittencourt, n. 3, neste Capital, às catorze (14) horas do próximo dia dez (10) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), à audiência relativa à reclamação apresentada por Orlando Nomade, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Termo de reclamação n. 128/56. Aos catorze (14) dias do mês de setembro do ano de 1956, compareceu perante mim, chefe da secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Florianópolis, Orlando Novais, balconista, casado, com 40 anos de idade, brasileiro portador da carteira profissional n. 40, série 58ª, e apresentou a seguinte reclamação contra

CIA. WETZEL INDUSTRIAL

Ata da assembleia geral extraordinária

No dia trinta de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis, às catorze horas, na sede social, realizou-se uma assembleia geral extraordinária dos acionistas da Cia. Wetzel Industrial. A hora referida o diretor-presidente, sr. Geraldo Wetzel assumiu a presidência e convidou e empossou a mim, Attila Urbano, como secretário da mesa. Segundo o livro de presença, a mesa constatou que se achava presente a totalidade dos acionistas portadores de ações com direito a voto, e que assim a assembleia pode validamente deliberar. Por isso o sr. presidente declarou-a instalada e abertos os trabalhos. O secretário leu em voz alta o edital de convocação, previamente publicado no "Diário Oficial" de Santa Catarina em suas edições de primeiro, dois e três do corrente mês, e no "Jornal de Joinville", em suas edições de vinte sete, vinte oito e vinte nove de setembro último, nos seguintes termos: "Cia. Wetzel Industrial. Assembleia geral extraordinária. Pelo presente são convocados os senhores acionistas desta sociedade para uma assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 30 de outubro de 1956, às 14 horas, na sede social, com a seguinte ordem do dia: I — Aumento do capital social; II — Alteração dos estatutos. Joinville, 25 de setembro de 1956. (ass.) Geraldo Wetzel, diretor-presidente". Abordando os tópicos do edital de convocação, o sr. presidente deu a palavra ao secretário, que leu em voz alta a proposta da diretoria e o parecer do conselho fiscal favorável, conforme a seguir transcrevo: Cia. Wetzel Industrial. Proposta da diretoria. Senhores acionistas: Tendo em vista a lei n. 2.862, de 4 de setembro de 1956, que altera disposições da lei do imposto sobre a renda, e que facilita aos interessados elevarem seu capital por meio de reavaliação de bens, estipulando ainda o imposto de renda excepcional de 10% sobre os bens reavaliados, para pagamento em 36 prestações, somos de parecer que deveremos usar este caminho legal, visando assim não só os interesses superiores da administração, como dos próprios acionistas. Assim sendo, propomos que, dentro do que nos facilita a lei, seja procedida uma reavaliação de bens, totalizando uma importância de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), elevando o capital social da sociedade para Cr\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) em ações ordinárias ao portador, e Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) em ações preferenciais ao portador. Nesta proporção cabem a cada acionista a quantidade de ações que então possuía na sociedade, e que corresponde a um aumento de 33,33 % sobre as atuais. Uma vez de acordo com a proposta acima, torna-se necessária a modificação do artigo 6º dos estatutos da sociedade, que passará a ter a seguinte redação: Artigo 6º — O capital da sociedade é de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), dividido em 15.000 (quinze mil) ações ordinárias, e 15.000 (quinze mil) ações preferenciais, estas sem direito a voto, no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada ação, todo ele realizado e integralizado. As ações serão "ao portador" ou "nominativas", de acordo com o desejo de cada acionista. Cada ação deverá ser assinada por dois diretores. As ações preferenciais vencerão preferencialmente o dividendo de 6% (seis por cento). Além das ações de título unitário, são permitidos dois tipos de ações múltiplas, englobando respectivamente 10 (dez) e 100 (cem) ações em um só título. É este o artigo dos estatutos desta sociedade, que por força de nossa proposta acima, deverá ser modificado, e cuja proposta submetemos à vossa aprovação. Joinville, 26 de outubro de 1956. (ass.) Geraldo Wetzel, diretor-presidente. Pa-

recer do conselho fiscal. Os membros do conselho fiscal da Cia. Wetzel Industrial, abaixo assinados, reunidos em sessão extraordinária a fim de apreciar a proposta da diretoria sobre aumento do capital social de Cr\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), mediante reavaliação de bens, depois de minucioso estudo declararam que são de parecer que o aumento proposto consulta realmente os interesses da companhia, devendo ser aprovado pela assembleia geral extraordinária dos acionistas, convocada para esse fim. Joinville, 26 de outubro de 1956. (ass.) Arnaldo da Luz, Adhemar Garcia e Otto Richter". O sr. presidente distribuiu aos srs. acionistas uma via da demonstração e cálculo da reavaliação e do imposto que será englobada à Delegacia Regional do Imposto de Renda, conforme a lei, e demonstrou que os índices regulamentares os Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), do aumento projetado, serão provenientes: Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) da reavaliação em imóveis, e Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) de "máquinas e instalações". Todos estes documentos foram discutidos pormenorizadamente, sendo os srs. acionistas atendidos pelos diversos diretores para total esclarecimento do projeto apresentado. Terminadas as discussões, o sr. presidente, diante da união de vistas reinante, consultou a casa sobre si deveria submeter a proposta da diretoria e os documentos presentes à votação única, isto é, englobadamente, ou item por item. A unanimidade manifestou-se pela votação englobada, que foi procedida, resultando a aprovação unânime do projeto apresentado, em seu todo. Procedendo este resultado, o sr. presidente declarou o capital da sociedade aumentado para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) e o artigo 6º dos estatutos alterado, tudo conforme transcrito nesta ata, do projeto da diretoria, e bem assim aprovados os demais documentos que foram presentes. Esclareceu o sr. presidente que não seria necessária nenhuma lista de subscrição porquanto que o valor aumentado do capital será distribuído de forma automática aos srs. acionistas, na proporção das ações que apresentarem para substituição por títulos novos. Igualmente se torna desnecessária nova assembleia de ratificação, porquanto o aumento de capital desde já se acha verificado, por não mais depender de nenhuma formalidade legal. Sem outros assuntos em pauta, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para lavratura desta ata, pedindo que os srs. acionistas não se afastassem. Reaberta a sessão, o secretário leu esta ata em voz alta, que foi aprovada pelos presentes, sendo por todos assinada após o encerramento da sessão pelo sr. presidente. (ass.) Geraldo Wetzel, presidente; Attila Urban, secretário ad-hoc; Erna Walther Wetzel; Hildegard Grossenbacher; pp. Ruth Wetzel Quadri, Erna Walther Wetzel; Arthur Wetzel; Waldemar Guetschow; Gornhat Mater. Confere com o original. Joinville, 30 de outubro de 1956. Attila Urban, secretário ad-hoc.

N. 10.171 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 101,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 31 de outubro de 1956.

O secretário: Eduardo Nicolich

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 31 de outubro de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário. (2978)

FÁBRICA DE GAITAS "ALFREDO HERING" S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas: Temos o prazer de apresentar à sua apreciação o presente relatório, o balanço geral e a conta de lucros e perdas, tudo referente ao exercício social, findo em 31 de agosto de 1956. As cifras por si só dizem da situação da sociedade e do desenvolvimento dos negócios sociais; ficamos, no entanto, à disposição dos senhores acionistas, para quaisquer esclarecimentos que nos vierem a ser solicitados. Blumenau, 2 de outubro de 1956.

Alice Hering, diretor.
J. H. Zadrozny, diretor.
W. Paul Hering, diretor.
Guilherme Bonnet, diretor.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE AGOSTO DE 1956

ATIVO	
Imobilizado	
Fixo:	7.387.176,30
Imoveis	
Estável:	6.121.032,80
Máquinas e instalações	1.848.891,30
Ferramentas, móveis, utensílios e veículos	15.357.100,40
Realizável	
A curto e longo prazo:	
Diversos devedores	40.643.141,20
Participações, títulos e apólices	5.087.294,70
Fundo adicional restituível — DL. 1474	1.249.215,80
Circulante:	
Diversas contas	15.003.599,00
	61.983.250,70
Disponível	
Caixa e Bancos	239.895,60
Compensações	
Endossados	12.416.977,40
Cauçones	100.000,00
	12.516.977,40
	90.097.024,10

PASSIVO

Não exigível	
Capital	24.000.000,00
Provisões	7.964.770,40
Fundo de reserva legal — DL. 2627	2.723.261,30
Fundo de reserva livre	11.378.097,60
A disposição da assembleia	7.002.621,00
	53.068.870,30
Exigível	
A curto e longo prazo:	
Diversos credores	21.416.642,80
Ordenados, previdências e impostos a pagar	2.901.261,10
Acionistas	193.272,50
	24.511.176,40
Compensações	
Endossados	12.416.977,40
Cauçones	100.000,00
	12.516.977,40
	90.097.024,10

J. H. Zadrozny, diretor.
Margarete Schwerendt, C.R.C. 0407.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE AGOSTO DE 1956

DEBITO	
Fabricação, despesas de vendas, despesas administrativas e resultados diversos	19.128.044,80
CREDITO	
Mercadorias e rendas diversas	19.128.044,80

J. H. Zadrozny, diretor.
Margarete Schwerendt, C.R.C. 0407.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Fábrica de Gaitas "Alfredo Hering" S. A. Comércio e Indústria, tendo procedido a exame e verificação da escrituração, balanço, documentos, contas e demais atos da diretoria, referentes ao exercício findo em 31 de agosto de 1956, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão, resolveram aprová-los e são de parecer, que os mesmos deverão ser aprovados pela assembleia geral ordinária, que for convocada.

Blumenau, 3 de outubro de 1956.
Luiz de Freitas Melo
Carlos Souto
Arthur Rabe Júnior

(4090)

BANCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANTA CATARINA S. A.

Aviso

Avisamos aos senhores acionistas, que se acha à sua disposição na Matriz e nas Agências do Banco, a lista de subscrição do aumento de capital em dinheiro, de Cr\$ 25.000.000,00, autorizado em assembleia de 12 do corrente mês.

Lembramos aos srs. acionistas que no ato da subscrição deverão ser pagos 50% do valor das ações subscritas. O encerramento da subscrição dar-se-á no dia 26 de novembro vindouro, impreterivelmente.

Itajaí, 25 de outubro de 1956.

A diretoria
(4023)

JORGE HOFMANN S. A. - COMÉRCIO

Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em primeira convocação, na sede da sociedade, à rua 3 de Maio, n. 151, Joinville, às 10 (dez) horas da dia 28 de setembro de 1956.

Na data e local acima referidos, presentes os acionistas possuidores de 114 (cento e catorze) ações, conforme consta do livro "presença de acionistas", representando a totalidade do capital da sociedade, portanto em número legal, foi aberta a sessão pelo diretor sr. Jorge Hofmann, que em seguida foi aclamado por unanimidade, presidente da assembleia, o qual convidou, na forma dos estatutos, o acionista sr. Rolando Werner para secretário. Constituída a mesa o sr. presidente declarou instalada a assembleia geral extraordinária que forma regularmente convocada por editais de 15 do corrente, publicados no jornal local "A Notícia", edições de 18, 19 e 20 de setembro de 1956 e no "Diário Oficial" do Estado de 21, 24 e 25 do corrente mês. Comunicou o sr. presidente que tinha sobre a mesa uma proposta da diretoria, devidamente aprovada pelo conselho fiscal da sociedade, documentos esses que a seguir seriam lidos pelo secretário. São do teor seguinte os documentos referidos: "Proposta da diretoria, às 10 (dez) horas do dia 12 de setembro de 1956, na sede da sociedade Jorge Hofmann S. A. Comércio, ficou resolvido, após devido exame do assunto, propor à assembleia geral um aumento de capital de Cr\$ 1.230.000,00 (um milhão e duzentos e trinta mil cruzeiros), utilizando-se para esse fim a importância de Cr\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil cruzeiros) do fundo de reserva geral e os restantes Cr\$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil cruzeiros) por meio de subscrição entre os respectivos acionistas, assim como emitir as respectivas ações pelo valor nominal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada uma, desdobrando-se para o mesmo valor as atuais ações. A medida, de fato, se justifica pela alta constante das mercadorias do seu ramo de negócio, tornando-se insignificante o capital atual da sociedade. Por força da decisão acima, a diretoria propõe a alteração dos artigos 5º e 8º dos estatutos, como segue: "Art. 5º — O capital social todo é integralizado, é fixado em Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros) dividido em 3.600 (três mil e seiscentas) ações comuns ou ordinárias de valor nominal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada uma, nominativas ou ao portador, permitida, em qualquer tempo, a conversão das de um tipo para outro mediante pedido por escrito dos seus possuidores. "Art. 8º — Cada diretor caucionará a sua gestão com 50 (cinquenta) ações da sociedade, ficando investido no cargo". A diretoria propõe também a alteração da letra "b" do art. 21 como segue: "Art. 21 — ... a) ...; b) a quantia necessária para um dividendo a razão de 6% (seis por cento) no mínimo, sobre o capital, a ser distribuído entre os acionistas". Em seguida resolveu-se convocar o conselho fiscal, a fim de dar o seu parecer sobre a proposta acima, e, recebendo sua aquiescência, convocar a assembleia geral extraordinária nos prazos da lei. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, é assinada pelos presentes. Joinville, 12 de setembro de 1956. (ass.) Jorge Hofmann, Gerhardt Baechtold, Presidente do conselho fiscal. Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal de Jorge Hofmann S. A. Comércio, tomando conhecimento da proposta de aumento do capital social de Cr\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil cruzeiros) para Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros) e alteração dos artigos 5º e 8º e letra "b" do art. 21 dos estatutos sociais, constantes da ata de reunião da diretoria realizada em 12 de setembro de 1956, declaram considerá-la plenamente justificada, pelo que opinam no sentido da respectiva aprovação. Joinville, 14 de setembro de 1956. (ass.) Adhemar Garcia, Ruben Mathews Braga, Rolf Larson. Terminada a leitura das peças

acima, o sr. presidente submeteu ambas à discussão. A seguir passou-se a votação tendo a proposta da diretoria sido aprovada por unanimidade. Lembrou, então, o sr. presidente que a assembleia deveria fixar prazo não inferior a 30 dias, para que os possuidores das ações atuais exerçam seu direito de preferência na subscrição de parte do aumento, num total de Cr\$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil cruzeiros), de acordo com o disposto no artigo 111, § 2º, do decreto-lei n. 2.627 de 26-9-40. Usaram, então, da palavra, os srs. Arnaldo Wetzel, Bruno Brand, João Tanner e Hermann Metz, declarando que renunciavam a preferência que a lei lhes conferia. Em seguida o sr. presidente determinou ao secretário para que confeccionasse a lista para subscrição de parte do aumento referido. Feita esta e submetida aos demais acionistas, verificou-se a seguinte subscrição: Jorge Hofmann Cr\$ 546.500,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e quinhentos cruzeiros); Gerhardt Baechtold Cr\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos cruzeiros); Rolando Werner Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) e Arlindo Borowsky Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), que declararam integralizar o aumento subscrito com os créditos em poder da sociedade e autorizavam desde já a transferência das respectivas importâncias para a conta de capital. Em seguida o sr. presidente declarou que a renúncia dos já citados acionistas ao direito de preferência, seria registrada na ata, e que em face da manifestação da assembleia, considerava aprovadas a subscrição e realização do aumento de capital na forma acima referida. A seguir o sr. presidente esclareceu que tendo a importância do aumento do capital sido realizada mediante a utilização de parte do fundo de reserva geral e transferência de saldos disponíveis em contas mantidas pelos subscritores com a própria sociedade, não se torna necessária o depósito bancário. Em consequência das alterações dos estatutos, propostas e aprovadas, os artigos 5º, 8º e 21, deverão passar a ter a seguinte redação: Art. 5º — O capital social é fixado em Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), dividido em 3.600 (três mil e seiscentas) ações comuns ou ordinárias de valor nominal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) cada uma, nominativas ou ao portador, permitida, em qualquer tempo, a conversão das de um tipo para outro mediante pedido por escrito dos seus possuidores. Art. 8º — Cada diretor caucionará a sua gestão com 50 (cinquenta) ações da sociedade, ficando investido no cargo. Art. 21 — Dos lucros líquidos serão deduzidas, na ordem abaixo, as seguintes parcelas: a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, determinado pela lei; b) a quantia necessária para um dividendo, a razão de 6% (seis por cento), no mínimo, sobre o capital, a ser distribuído entre os acionistas. Terminada a leitura, foram aprovadas por unanimidade a nova redação dos artigos 5º, 8º e 21 dos estatutos sociais como acabava de ser lida. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio, por mim secretário, que depois de lida e achada conforme, vai pela mesa e por todos os acionistas presentes devidamente assinada. Joinville, 28 de setembro de 1956. (ass.) Jorge Hofmann, presidente; Rolando Werner, secretário; Arlindo Borowsky, Arnaldo Wetzel; Bruno Brand; João Tanner; Hermann Metz; Gerhardt Baechtold. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, Jorge Hofmann, presidente; Rolando Werner, secretário.

N. 10.089 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 101,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 18 de outubro de 1956.

O secretário: Eduardo Nicolich

A primeira via é de igual teor e fica

EXTRATO DOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE "HOSPITAL SÃO DOMINGOS"

Com a denominação social de "Hospital São Domingos", na vila de Caibi, localidade denominada de São Domingos, município de Palmitos, Estado de Santa Catarina, fica constituída uma sociedade civil com personalidade jurídica diversa dos seus associados, afim de oferecer aos seus sócios enfermos, acidentados, convalescentes e moribundos, na devida forma, as atenções médicas, os confortos materiais e morais condizentes. A sociedade foi fundada em 1º de janeiro de 1954.

1) A sua finalidade é constituir um patrimônio suficiente afim de criar e manter um hospital para associados, mediante taxa especial, e para não associados, conforme tabela a ser aprovada em ata da diretoria;

2) o prazo de duração é indefinido;

3) a assembleia geral é órgão soberano da sociedade;

4) os sócios não são solidários com seus bens particulares, pelos compromissos assumidos em nome da sociedade;

arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 18 de outubro de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário.

Lista da subscrição de parte do aumento do capital social de Jorge Hofmann S. A. — Comércio, estabelecida à rua 3 de Maio n. 151, em Joinville, de acordo com a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 28 de setembro de 1956.

Nomes — Assinatura — Nacionalidade — Estado civil — Profissão — Número de ações — Residência — Total subscrito — Observações

Jorge Hofmann — Jorge Hofmann — alemão — desquitado — comerciante — 1.093 — Joinville — 546.500,00.

Gerhardt Baechtold — Gerhardt Baechtold — brasileira — casado — comerciante — 201 — Joinville — 100.500,00.

Rolando Werner — Rolando Werner — brasileira — casado — comerciante — 120 — Joinville — 60.000,00.

Arlindo Borowsky — Arlindo Borowsky — brasileiro — casado — contador — 20 — Joinville — 10.000,00.

Total — 1.434 — 717.000,00.

O total da subscrição, é integralizado com os créditos dos subscritores mantidos em conta na própria sociedade. O acionista Jorge Hofmann, é portador da carteira modelo 19, n. 15.096.

Joinville, 28 de setembro de 1956.

Jorge Hofmann, presidente. Rolando Werner, secretário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Certifico em virtude do despacho do sr. presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob número três mil duzentos e quatro (3.204), datado de três (3) de outubro do corrente ano, do senhor Jorge Hofmann, residente em Joinville neste Estado, que dos documentos arquivados nesta Junta, consta a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 28 de setembro de 1956, da firma Jorge Hofmann S. A. — Comércio, na qual aumentou o seu capital em Cr\$ 1.230.000,00, (um milhão duzentos e trinta mil cruzeiros), da qual consta o talão n. 496 da Colêtor da Rendas Federais em Joinville, na importância de Cr\$ 7.380,00, referente ao aumento. E o que há com relação ao pedido do suplicante, pelo que, eu, Eduardo Nicolich, secretário da Junta Comercial do Estado, mandei datilografar a presente certidão, que conferi, subscreevi e assino nos vinte e nove (29) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinqüenta e seis (1956).

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 29 de outubro de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário.

(3976)

5) o seu presidente, ou o substituto legal, representa a sociedade em Juízo ou fora dele;

6) o foro jurídico é a comarca de Palmitos, Estados de Santa Catarina;

7) o mandato da diretoria e do conselho fiscal é de cinco anos civis;

8) a diretoria é composta de sete membros e o conselho fiscal de três membros;

9) o patrimônio da sociedade é constituída de jóias, mensalidades, donativos e contribuições diversas;

10) sob pena de dissolução, a reforma estatutária não poderá desviar de sua atividade atual, prevista nos estatutos;

11) a reforma estatutária somente se efetivará mediante aprovação de dois terços dos seus sócios presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim;

12) em caso de dissolução, o patrimônio social será deferido à entidade congênere local, ou de beneficência pública, a critério do juiz da comarca;

13) o mandato da diretoria e do conselho fiscal é delegável;

14) são considerados sócios vitalícios os seus fundadores, e independentes das suas contribuições e jóias; o âmbito é considerado o território municipal de Palmitos;

15) os membros da diretoria e do conselho fiscal não perceberão vencimentos, salvo se exercerem cargos administrativos e efetivos, contratados como empregados da administração hospitalar, e neste caso, de acordo com o termo lavrado e autorização concedida pela diretoria;

16) é franqueado a todo enfermo, acidentado, moribundo e convalescentes o direito à assistência religiosa, à sua livre escolha;

17) Manterá o estabelecimento hospitalar seis leitos, em recinto decente, à disposição dos indigentes;

18) enquanto a sociedade não possuir estabelecimento próprio para funcionar de acordo com a sua finalidade, em caráter provisório e na qualidade de inquilino, com prévio acordo com o proprietário, funcionará nos recintos do estabelecimento adequado de propriedade do sr. Antônio Granzotto, brasileiro, casado, comerciante;

19) São seus fundadores: Antônio Granzotto, brasileiro, casado, comerciante; Antônio Gandolfo, brasileiro, casado, agricultor; Flaviana Granzotto, italiana, casada, farmacêutica; Artibano Basiglio, brasileiro, casado, agricultor; Francisco Travessini, brasileiro, casado, agricultor; Rocco Travessini, brasileiro casado, agricultor; José Furlanetto, brasileiro, casado, agricultor;

20) sua primeira diretoria é constituída pelos seguintes sócios:

Presidente, Antônio Granzotto, vice-presidente: Antônio Gandolfo; secretário: Da Flaviana Granzotto; tesoureiro: Artibano Basiglio; para membros do conselho fiscal: Francisco Travessini, Rocco Travessini e José Furlanetto.

Caibi, município de Palmitos, ao 1º de janeiro de 1954.

Antônio Granzotto, presidente. Abonadores: Sebastião B. de Albuquerque, Adalgisa Bonassiss de Melo.

Reconheço as firmas reto por me haver sido apresentado como seu autor Antônio Granzotto pelas testemunhas abonadoras Sebastião B. de Albuquerque e Adalgisa Bonassiss de Melo, e dou fé, Florianópolis, 6 de novembro de 1956. Em fé H. L. da verdade.

Herédia Luz, Tabela

(4.099)

CRISTAIS HERING S. A.

Ata da assembleia geral extraordinária

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis, pelas quinze horas, reuniram-se os acionistas da Cristais Hering S. A. em assembleia geral ordinária, em virtude de convocação prévia regularmente feita e publicada no "Diário Oficial" do Estado, em suas edições ns. 5.700, 5.701 e 5.702, respectivamente de 19, 20 e 21 de setembro de 1956, e no jornal "A Nação" desta cidade, em suas edições ns. 537, 538 e 539, respectivamente de 12, 13 e 14 de setembro de 1956, na sede social, ao Largo Coronel Feddersen s. n., nesta cidade de Blumenau. Assumiu a presidência a diretora sra. Alice Hering, que convidou a mim, Georg Pospischil, para servir de secretário, ficando assim constituída a mesa. Declarou a presidente, que se achavam presentes acionistas representando ações em número suficiente para constituir quorum legal, declarando mais, que os presentes haviam feito as declarações da lei no livro de presença de acionistas, bem como assinado a respectiva lista de presença, pelo que dava esta assembleia geral por validamente instalada e iniciados os seus trabalhos, pedindo que, pelo secretário fosse lido o edital de convocação a que acima se fez referência, o que foi feito, e que é o teor seguinte: Cristais Hering S. A. Assembleia geral ordinária. Convocação. São convidados acionistas desta sociedade anônima para a assembleia geral ordinária, que deverá se realizar na sede social, no Largo Coronel Feddersen s. n., nesta cidade, pelas 15 horas do dia 29 de outubro do corrente ano a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I — Exame, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao exercício de 1955-1956; II — Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1956-1957; III — Outros assuntos de interesse da sociedade. Blumenau, 11 de setembro de 1956, Alice Hering, diretora. No primeiro ponto da ordem do dia, pediu a presidente, que, pelo secretário, fosse lido o conjunto de documentos devidamente publicados no "Diário Oficial" do Estado, em sua edição n. 5.712 de 5 de outubro de 1956, e que compreendiam o relatório da diretoria, balanço geral e conta de lucros e perdas, de 30 de junho de 1956, e o parecer do conselho fiscal tudo referente ao exercício social de 1955-1956, documentos esses também publicados no jornal "A Nação", em sua edição n. 526, de 4 de outubro de 1956, e que se achavam sobre a mesa. De tudo, os presentes tomaram conhecimento, abrindo-se em seguida discussão sobre os mesmos, bem como, sobre todos os atos e contas da diretoria, referentes ao mesmo exercício. Depois de amplamente discutidos, foram todos os documentos acima e todos os atos e contas da diretoria, referentes ao exercício de 1955-1956, pelo presidente, submetidos a votação, resultando sua aprovação unânime e sem reservas, tendo-se absteido de votar os legalmente impedidos. F. de notar, que em seguida mereceram aprovação expressa todas as contas e despesas apresentadas, inclusive, despesas de viagens, de representação e outras. Declarou ainda a presidente, que a diretoria tem fundadas esperanças que as contas de resultado ainda em aberto, poderão ser amortizadas no corrente exercício. No segundo ponto da ordem do dia, por proposta do acionista, sr. Karl F. Strauss, foi reeleito o conselho fiscal, com os mesmos vencimentos, ficando ele assim constituído: Membros efetivos: Guilherme Bonnet, Arni Baumgarten, Reynaldo Pfau; membros suplentes: Arthur Rabe Júnior, Carlos Souto, Jago Langerhausen, todos brasileiros, residentes nesta cidade. Não havendo quem pedisse a palavra no terceiro ponto da ordem do dia, pela presidente foi suspensa a assembleia, pelo tempo necessário

INDÚSTRIA AGRO COMERCIAL CASAVA S. A.

Ata da assembleia geral extraordinária

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis, na sede social, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, pelas 9 (nove) horas, em virtude de convocação anunciada por três vezes no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, edições ns. 5.703, 5.704 e 5.705 de 24, 25 e 26 de setembro respectivamente, bem como no jornal "Nova Era" edições ns. 925, 926 de 22 e 29 de setembro respectivamente e edição n. 927 de 6 de outubro, reuniram-se os acionistas abaixo assinados, reunindo a totalidade do capital, conforme faz certo o livro de presença, que foi devidamente assinado, depois de conferidas as ações de que cada acionista era portador. Assumindo a presidência da assembleia, de conformidade com os estatutos sociais o diretor-presidente sr. Victor Ohf, depois de convidar a mim, Alfredo H. Hardt, para secretário, declarou aberta a sessão, determinando que se procedesse a leitura do edital de convocação, publicado nos jornais acima referidos, edital esse que é do teor seguinte: Assembleia geral extraordinária. São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária, que deverá realizar-se às 9 horas do dia 20 de outubro do corrente ano, na sede social, nesta cidade, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I — Aumento do capital social. II — Assuntos diversos de interesse da sociedade. Rio do Sul, 15 de setembro de 1956, Victor Ohf, diretor-presidente. Concluída a leitura do edital acima referido, o sr. presidente iniciando os trabalhos, determinou que se procedesse a leitura da exposição justificativa da diretoria e do parecer do conselho fiscal, sobre os assuntos constantes da ordem do dia, documentos esses que se achavam sobre a mesa e que são do teor seguinte: Exposição justificativa para aumento do capital e modificação dos estatutos sociais. Senhores acionistas: A diretoria da Indústria Agro Comercial Casava S. A., nos termos do dec. lei n. 2.627 de 26-9-1940, resolveu convocar-vos, em assembleia geral extraordinária, para submeter à vossa apreciação uma proposta de aumento do capital da sociedade e alteração parcial dos seus estatutos. O capital atual é de Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), devendo ser elevado para Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), com a conversão de reservas livres existentes no patrimônio da sociedade, e mediante a emissão de 200 (duzentas) ações ordinárias e ao portador do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma. Para realização deste aumento de capital deve ser retirado do fundo de reserva especial a importância de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), recebendo os senhores acionistas essa importância em ações integralizadas, na proporção do número das que já possuem, observando o disposto no art. 113, do dec. lei n. 2.627, de 26-9-1940. Essa medida é a que mais se recomenda ao proveito recíproco da sociedade e dos acionistas, pois trás manifesta vantagem ao patrimônio daquela e as ações destes. A incorporação de reservas facultativas ao capital constitui operação prudente e convincente, pois, contribui para o progresso da empresa, que com o capital acrescido pode melhor desenvolver e prosseguir na realização do seu objetivo. As ações representativas do aumento terão idênticos direitos e obrigações das atuais. Aprovado que seja o aumento de capital na forma acima proposta o artigo 5º dos estatutos sociais em vigor, passará a ter a seguinte redação: Art. 5º — O capital social é de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), representado por 750 (setecentas e cinquenta) ações ordinárias ao portador do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma. O capital é realizado e integralizado, podendo a assembleia geral, por proposta da diretoria ou de qualquer acionista, aumentá-lo ou reduzi-lo em qualquer tempo. Os parágrafos 1º a 6º continuarão inalterados. Assim justificados os motivos que determinaram a convocação da assembleia geral extraordinária designada para às 9 horas do dia 20 de outubro próximo, espera a diretoria o pronunciamento favorável da mesma assembleia, tendo em vista os superiores interesses da sociedade. Rio do Sul, em 15 de outubro de 1956, Victor Ohf, diretor-presidente; Werner Leo Aron, diretor-superintendente; Alfredo Schroeder, diretor-adjunto; Curt Schroeder, diretor-adjunto. Parecer do conselho fiscal. Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da sociedade anônima "Indústria Agro Comercial Casava S. A.", especialmente reunidos para tomarem conhecimento da exposição justificativa apresentada pela diretoria da aludida sociedade anônima, relativa ao aumento do capital social de Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), para Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), e consequente modificação do artigo 5º dos estatutos sociais em vigor, examinaram detidamente a mencionada exposição e, após discussão do assunto, resolveram, unanimemente, aprová-la sem restrições, recomendando-a à aprovação da assembleia geral extraordinária, já convocada para esse fim. Rio do Sul, em 16 de outubro de 1956, Helmuth Baumgarten, Francisco Reuter, Herbert Hering. Finda a leitura, o sr. presidente submeteu a discussão os documentos acima transcritos. Como ninguém quisesse usar da palavra, o sr. presidente submeteu a votação a exposição justificativa da diretoria e o parecer do conselho fiscal, para o aumento do capital e alteração parcial dos estatutos, verificando-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade. Tendo em vista a presidente declarou alterado o artigo 5º, o qual passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º — O capital social é de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), representado por 750 (setecentas e cinquenta) ações ordinárias ao portador do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma. O capital é realizado e integralizado, podendo a assembleia geral,

COMPANHIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA MALBURG

Assembleia geral extraordinária

Pelo presente, ficam convidados os srs. acionistas desta sociedade, para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 29 de dezembro do corrente ano, às 9 horas, na sede social, nesta cidade de Itajaí, à rua dr. Pedro Ferreira, n. 10, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Ratificação do aumento de capital deliberado pela assembleia geral extraordinária, realizada em 30 de outubro de 1956.

2º — Assuntos de interesse geral da sociedade.

Itajaí, 14 de novembro de 1956. José Bonifácio Schmitt, diretor-presidente. (4075)

por proposta da diretoria ou de qualquer acionista, aumentá-lo ou reduzi-lo em qualquer tempo. Passando-se finalmente ao 2º ponto da ordem do dia, pediu a palavra o acionista Henrique Schroeder, e por proposta do mesmo, aprovada unanimemente, a assembleia resolveu designar do capital social Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para o comércio de óleo de sassafraz e Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para a fábrica de óleo de sassafraz, sita em São Bernardo, município de Rio do Sul. Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, por mim secretário, e reaberta a sessão foi a ata lida, conferida, aprovada e val assinada por todos os presentes. (ass.) Werner Leo Aron, Victor Ohf, Walter Hering, Edmundo Schroeder, Henrique Schroeder, Alfredo Schroeder, Curt Schroeder e Alfredo H. Hardt, secretário. É cópia fiel extralida do livro de atas em poder da referida sociedade. Indaial, em 20 de outubro de 1956, Alfredo H. Hardt, secretário.

N. 10.174 — Conferência e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 101,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 8 de novembro de 1956.

O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 8 de novembro de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário.

COLETORIA DE RENDAS FEDERAIS EM RIO DO SUL

Exercício de 1956 — Renda ordinária Imposto de Selo por Verba — Cr\$ 12.000,00

Indústria Agro Comercial Casava S. A., firma estabelecida nesta cidade, com feccularia, vem receber a importância de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00), proveniente do selo por verba sobre aumento de capital efetuado nesta data no valor de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00).

Rio do Sul, em 20 de outubro de 1956. Ilegível, diretor-presidente. Recolheu a importância de doze mil cruzeiros pelo conhecimento n. 313 de hoje.

Coletoria Federal de Rio do Sul, em 20 de outubro de 1956.

O coletor: Ilegível. Lançado no Caixa, às fls. 36, partida n. 237.

Em 20 de outubro de 1956. Pelo escrivão: Ilegível. Cr\$ 12.000,00 — Pagou a importância de doze mil cruzeiros de selo por verba, conhecimento n. 313 de hoje.

Coletoria Federal de Rio do Sul, 20 de outubro de 1956.

O coletor: Ilegível (3981)

COMPANHIA CARBONÍFERA "SÃO MARCOS" S. A.

Ata da assembleia geral ordinária

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e seis, às quinze horas, na sede social, em São Marcos, Criciúma, presentes acionistas, representando mais da metade do capital social, conforme se verifica das assinaturas lançadas no livro de presença, realizou-se esta assembleia geral ordinária desta companhia. O sr. Wolmir Wasniewski, diretor, verificando haver número legal, pede aos senhores acionistas nomeem um dentre eles para presidir os trabalhos da assembleia. É indicado o acionista Milton Paladini, que assumindo a presidência, convida o sr. Mário da Cunha Carneiro, para secretariar a reunião. Constituída assim a mesa, o sr. presidente declarou instalada a assembleia geral e comunica que esta se realiza a fim de deliberar sobre o relatório, o balanço, a conta de lucros e perdas e contas da diretoria, referente ao exercício findo de 1955 elaborados pela diretoria e sobre o parecer do conselho fiscal, conforme foi declarado nos anúncios de convocação, publicados no "Diário Oficial" do Estado, de 28 de março, 2 e 3 de abril do corrente ano, e no jornal "Tribuna Criciúmensis", desta cidade, de 26 de março, 2 e 9 de abril de 1956. Procedida a leitura dos documentos acima mencionados, o sr. presidente põe os mesmos em discussão. A título de esclarecimento, foi lido pelo diretor Wolmir Wasniewski, o relatório detalhado dos trabalhos executados, e a situação econômica e financeira da Companhia. Em vista dessa leitura, foi por unanimidade, pela assembleia aprovados todos os documentos apresentados, abstenendo-se de votar, a diretoria e o conselho fiscal. A seguir, são convidados os senhores acionistas para procederem a eleição do novo diretor, e dos novos membros do conselho fiscal. Para diretor, por unanimidade, foi reeleito o sr. Wolmir Wasniewski, e para o conselho fiscal, foram reeleitos os srs. dr. Dino Gorini, dr. Jorge Frydberg e Artur Bianchini, para membros efetivos, e para suplentes, os srs. Abílio Zilli, Olívrio Nuernberg e Giacomo Sônego Netto, todos residentes no município de Criciúma, e nenhum incidindo em qualquer impedimento legal. Proclamando o sr. presidente esse resultado, declarou empossados os eleitos. Prosseguindo na ordem do dia, procedeu-se a votação dos honorários da diretoria e do conselho fiscal, sendo fixadas as importâncias de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensais para o diretor, e Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) anuais, para cada membro efetivo do conselho fiscal. Pediu a palavra o acionista dr. Jorge Frydberg, propondo à assembleia, fosse dada ao diretor, e ao engenheiro-chefe desta Companhia, em função do zelo nos serviços prestados no exercício de 1955, uma gratificação extra de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), bem como, uma de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), ao médico da Companhia, em vista do reduzido montante pago em "salário doença", pela eficiência dos seus serviços. Esta proposta foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o diretor Wolmir Wasniewski, expôs à assembleia, as vantagens decorrentes do resgate dos títulos da Sul América Capitalização, bem como, da venda de 110.000 m², (cento e dez mil metros quadrados) de terras, de propriedade da Companhia, para o que, em vista das ponderações, pediu a autorização necessária à assembleia. Por unanimidade, foram aceitas as considerações feitas, e autorizada a diretoria para resgatar os títulos, bem como, vender o referido terreno. O acionista Dino Gorini, propôs fosse registrado em ata, um voto de louvor ao diretor Wolmir Wasniewski, e ao engenheiro Armando Miraglia, pelos serviços prestados, votos estes, foram aceitos por unanimidade. Pelo mesmo acionista, foi proposta uma homenagem a Jorge da Cunha Carneiro, representada pela colocação de uma fotografia do

S. A. FABRICA DE PAPELÃO TIMBÓ

Cópia da ata da assembleia geral extraordinária

Aos nove dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, às oito horas e trinta minutos, na sede social, à rua Marechal Floriano Peixoto, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, atendendo aos editais inseridos no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, edições ns. 5.702, 5.703 e 5.704, respectivamente de 21, 24 e 25 de setembro de 1956, e no jornal "A Nação", de Blumenau, em suas edições ns. 542, 543 e 544, de 18, 19 e 21 de setembro último, reuniram-se, em assembleia geral extraordinária, os acionistas que assinaram o livro de presença, em número de dez, detentores de cinco mil, quatrocentos e noventa e oito ações ao portador, e um mil e sessenta e oito ações nominativas, atingindo o "quorum" legal. Presidindo os trabalhos da sessão, o sr. Otto Hennings, diretor-presidente desta Sociedade, convidou para primeiro e segundo secretários os srs. Arnoldo Mueller e Otto Hennings Júnior, respectivamente. Constituída a mesa, determinou o sr. presidente fizesse o 2º secretário a leitura do edital de convocação competente, assim redigido: "S. A. Fábrica de Papelão Timbó. Assembleia geral extraordinária. São convidados os senhores acionistas desta Sociedade para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se a 9 (nove) de outubro do corrente ano, às 8,30 horas, em sua sede social, à rua Marechal Floriano Peixoto, na cidade de Timbó, com a seguinte ordem do dia: 1º — Aumento do capital social; 2º — Alteração dos estatutos sociais; 3º — Assuntos diversos. Timbó, 10 de setembro de 1956. Otto Hennings, pre-

extinto, nos escritórios da Companhia. Esta proposta, também foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente declarou suspensa a assembleia, para lavratura desta ata, a qual reelinada, foi lida e aprovada e em seguida assinada por mim, secretário, pelo presidente, e por todos os acionistas presentes. Criciúma, 26 de abril de mil novecentos e cinquenta e seis. Milton Paladini, Mário da Cunha Carneiro, Olívrio Nuernberg, dr. Armando Miraglia, Lúcio da Cunha Carneiro, pp. de Zelina Figueiredo Neves — Dirval Neves, Artur Bianchini, dr. Jorge Frydberg, dr. Dino Gorini, Celeste Zilli, pp. de Pedro Paulo Ritter, Emílio Billes, pp. de Reynaldo Ritter — Emílio Billes, Emílio Billes, Hercílio A. Canella, Xisto Freitas, pp. de Carmem da Cunha Carneiro — Maria da Cunha Carneiro, pp. de João Benedit — Mário da Cunha Carneiro, pp. de Maria da Glória Martins de Almeida — Mário da Cunha Carneiro, pp. de Cândido Martins de Oliveira — Mário da Cunha Carneiro, pp. de Vírgio Jorge da Cunha Carneiro — Mário da Cunha Carneiro, Wolmir Wasniewski. É cópia fiel do original, que se acha registrado às folhas 7v, 8, 8v, e 9, do livro de atas n. 2. Criciúma, 26 de abril de 1956. Mário da Cunha Carneiro, secretário.

Reconheço ser verdadeira a firma supra de Mário da Cunha Carneiro, do que dou fé. Em test: MGR. da verdade. Criciúma, 2 de maio de 1956. Mário Gregório dos Reis.

N. 9.732 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento. Secretária da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 17 de maio de 1956.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 17 de junho de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário.

(3937)

sidente". Lido o edital de convocação, determinou o sr. presidente ao mesmo secretário a leitura da proposta da diretoria e o respectivo parecer do conselho fiscal, como segue: "Exposição da diretoria, de motivos para aumento do capital social, mediante reavaliação de bens e incorporação de reserva. Senhores acionistas. Tem esta por objeto sujeitar ao exame e deliberação dos distintos senhores acionistas desta Sociedade, uma proposta da diretoria tendente à elevação do capital social de nove milhões de cruzeiros (Cr\$ 9.000.000,00), a quanto monta atualmente, para dezoito milhões de cruzeiros (Cr\$ 18.000.000,00). Pela motivação justificativa que passamos a fazer, ver-se-á que o aumento visado é, de todo em todo, aconselhável e desejável, uma vez que corresponde a uma necessidade imperativa de ordem econômica e financeira. Como bem sabem, o valor do patrimônio real, está, hoje, muito acima do valor escriturado, por efeito de fatores imperantes na vida econômica do país. Daí uma relação írronal entre os lucros e o capital nominal, escriturado e registrado: uma aparentemente desnadaida desproporção entre esse capital e os lucros, que se afiguram algo elevados, quanto estes, na verdade, acompanham, como não o podiam deixar de fazer, rigorosamente, a evolução econômica e monetária do país. Embora, em nosso caso, não se possa falar das muitas vezes imprópriamente chamados lucros extraordinários, alvitramos de bom conselho valer-nos da faculdade legal e promover o aumento do capital social, como já se disse, de nove milhões de cruzeiros (Cr\$ 9.000.000,00) para dezoito milhões de cruzeiros (Cr\$ 18.000.000,00), sendo que o aumento será representado por seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000,00), resultantes da reavaliação, e três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00), providos da reserva especial, dentro dos estritos termos do art. 3º da Lei n. 2.862, de 4 de setembro de 1956, regulamentado pelo decreto posterior, de 13 de setembro desse mesmo ano. Nessas condições, explicitamente obedecida a lei, não incidiremos no pagamento das taxas progressivamente mais elevadas do novo imposto adicional, ficando, apenas, obrigados a recolher nos cofres públicos as taxas únicas, respectivamente, de 10% sobre o "quantum" da reavaliação, feita pela multiplicação do valor de aquisição dos bens por coeficientes que vão, regressivamente, de 9 a 2, conforme a data da aquisição, deduzidos, porém, os valores de aquisição e de reavaliações anteriores, por isso que a lei não tem efeito retroativo; e de 12% sobre a reserva utilizada. O produto dessas taxas únicas é, apenas, acrescido do adicional, já anteriormente vigente, de 15%. A taxa de 10% seria recolhida em trinta e seis (36) prestações mensais, e a de 12% em trinta (30) prestações também mensais, sendo a primeira, naquele caso, de trinta (30%) por cento e, no outro caso, de 40%. Para a boa elucidação da matéria, apresentamos um quadro sinóptico, que fica constituindo parte integrante desta exposição justificativa. Aprovado o aumento, dever-se-á decidir sobre a destinação do mesmo, que, a nós, se ver, mais conveniente é, seja todo ele distribuído aos senhores acionistas em ações de bonificação, proporcionalmente ao montante das que já, cada um possui. É que, feita nesta oportunidade, a distribuição das ações, os acionistas, sobre elas, nenhum imposto de renda pagam. Cumpre-nos acrescentar, que, na hipótese ocorrente, se prescinde de qualquer pericla, visto que o aumento se baseia em elementos taxativamente estatuidos na lei, que nenhuma pericla poderia alterar. Dada a aprovação, é de se alterar o artigo 4º, dos estatutos sociais, que ficaria assim redigido: "Art. 4º — O capital social é de dezoito milhões de cruzeiros (Cr\$ 18.000.000,00), integralmente realizado e dividido em dezoito mil (18.000) ações ordinárias, no valor de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, nominativas ou ao portador à livre escolha do seu proprietário, sen-

do transferíveis e conversíveis na forma da legislação em vigor. Parágrafo 1º — É permitida a substituição das ações por títulos múltiplos de qualquer importância. Parágrafo 2º — As ações ou títulos múltiplos devem ser subscritas por dois diretores, cabendo a cada ação um voto". Esperamos que a nossa proposta venha merecer parecer favorável do conselho fiscal e boa acolhida por parte da assembleia geral. Timbó, 3 de outubro de 1956. Otto Hennings, diretor-presidente; Walter Mueller, diretor-superintendente; Arnoldo Mueller, diretor; Otto Hennings Júnior, diretor". "Parecer do conselho fiscal, atinente ao aumento de capital da S. A. Fábrica de Papelão Timbó, mediante reavaliação de bens e incorporação da reserva. Lemos, atentamente, a exposição justificativa da diretoria desta Sociedade, concernente à sua proposta de aumento de capital, por meio de reavaliação de bens imobilizados e utilização de reserva do fundo especial; tendo examinado os livros comerciais, chegamos à conclusão de que o aumento proposto se conforma com a escrituração e é de toda conveniência, pois, acutela e atende aos interesses sociais. Timbó, 4 de outubro de 1956. Adolfo Schmalz, Paulo Schindler e R. Paul Júnior". Finda a leitura dos documentos transcritos, o sr. presidente pôs em discussão o aumento do capital social de nove milhões de cruzeiros (Cr\$ 9.000.000,00) para dezoito milhões de cruzeiros (Cr\$ 18.000.000,00), sendo aprovado por unanimidade de votos, inclusive a modificação do artigo 4º dos estatutos sociais, que passa, em consequência, a ter a redação na forma da proposta feita pela diretoria. Face o aumento do capital social, necessário se torna recolher à Colômbia das Rendas Federais o valor do selo proporcional, por verba, o que foi feito, consoante se vê da certidão que vai transcrita: "N. 13 — Colômbia das Rendas Federais em Timbó. Exercício de 1956. Imposto do selo, por verba. Cr\$ 54.000,00. Fica debitado o sr. colômbia pela quantia de cinquenta e quatro mil cruzeiros, recebida da S. A. Fábrica de Papelão Timbó, proveniente do Imposto do Selo — por verba de aumento de seu capital social de Cr\$ 9.000.000,00 a Cr\$ 18.000.000,00, conforme a verba n. 13. Colômbia das Rendas Federais em Timbó, 9 de outubro de 1956. O escrivão responsável pelo expediente: Haroldo Schlipmann". Chegando ao terceiro e último ponto da ordem do dia, o sr. presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém fez uso da mesma, deu por encerrada a sessão, mandando que se procedesse à lavratura da respectiva ata, que, lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Eu, Gerhard Donner, funcionário designado — escrevi, e eu, Arnoldo Mueller, servindo de 1º secretário, a subscrever e também assinou, Otto Hennings, presidente. Arnoldo Mueller, 1º secretário. Otto Hennings Júnior, 2º secretário. Walter Mueller, Ind. de Fúcula Cia. Lorenz — P. Schindler, Paulo Schindler, A. Schmalz, Oscar Freitag, João Hennings Filho, Erich Hennings. Nada mais nem menos se continha na presente ata, lavrada às folhas 42, 42-verso, 43, 43-verso, do livro de atas, n. 2, da S. A. Fábrica de Papelão Timbó, da qual, bem e fielmente, extrai a presente cópia. Eu, Arnoldo Mueller, 1º secretário, a dictografar, subscrever e assinar. Arnoldo Mueller.

N. 10.066 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 101,50 de selos federais para arquivamento.

Secretária da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 18 de outubro de 1956.

O secretário: Eduardo Nicolich.

(3938)

Licenças de Exportação emitidas de 15 a 20-10-55
RELAÇÃO SEMANAL EXPORTAÇÃO N. 93-56/41

BANCO DO BRASIL									
CARTEIRA DE COMERCIO EXTERIOR									
			MERCADORIA		VALOR EM		Porto de		País de
Numero	EXPORTADOR	Classif.	Especificação	Peso líquido	Cif	Moeda estrangeira	embarque		destino
				Kil.					
35-36-167-168	Secretaria Cambiaria Ltda.	2-25-30	63.000 Kg. 2 de pinto serrado Brasil c/80% de I e 20% de II	91.861	139.941,80	DM.	34.125,00	110,91	Alemanha
168-167	União — Cia. Ind. Com. de Madeiras	2.22-99	quantidade	16.009	13.278,00	£	375-00-00	103,61	Inglhetra
168-168	Ind. e Agric. Rio do Sul Ltda.	4.78-44	3 Sds. de serrado de pinto c/80% de I e 20% de II	240.000	526.133,90	US\$	26.659,80	103,61	U. S. A.
			Recusa de Menção						
			Emnar R. Hataek — Chate de Serviço.						
			Dicio Sales — Aj. de Serviço.						

PRAÇA — BLUMENAU (S. C.)

Numero	EXPORTADOR	Clasificación	MERCADORIA		VALOR EM		embarque	destino
			Paço lmdido	Kgr.	Cif	I		
95-96/170-189	União — Cha. Ind. Com. de Madelras	2.22.89	22.250 p/z de quadrados de pinto serrado Brasil, c/ 180% de 1 qualidade	31.542	33.762,20	US\$	1.833,80	U. S. A.
171-170	Idem	2.22.89	10 standards de serrados de pinto serrado c/ 80% de 1 e 20% de 2 qualidade	28.019	38.556,00	£	750-00-40	Inglaterra
			Elmar R. Heineck — Chefe de Serviço.		Dietlo Sales — Aj. de Serviço		(404)	

PRAÇA — BLUMENAU (S. C.)

Número	IMPORTADOR	CLASS.	MERCADORIA	Especificação	Cat.	Promessa de venda de cambio	Peso líquido	Cif	VALOR EM		Lanc ue	detacfe
									Moeda estrangeira	proced.		
98-56/63-82	Casa do Americano S. A.	681.55	12 chassis p/ Caminhões FORD alemães, do tipo C-700, de 112", motores diesel de 6 cilindros e 135 HP, modelos 1956, encachoiados, completos, desmontados, (CKD). Gross Vehicle Weight de 8.600 kgs., exclusive pertences mencionados na relação anexa	3ª	1880,4 de S. Paulo	23.208	656.200,00	DML	141.120,00	Alemanha	Santos	(40)
Emur R. Helneck — Chefe de Serviço. Décio Sales — Aj. de Serviço.												

Pelo BANCO DO BRASIL S/A. - Flumenau (S. C.)

Elmar R. Helneck — **Chefe de Serviço**

Décio Sales — Aj. de Berrigo

PRAÇA — ITAJAI — (S. C.)

Número	IMPORTADOR	MERCADORIA		VALOR EM				proced.	descreção	
		Classif.	Especificação	Promessa de venda de estampo	Peso líquido	Cif				
						Moeda estrangeira	Moeda nacional			
				Gat.	Kgr.					
206-56/38-39	Companhia Industrial Schloesser S. A.	535.00	Comens derivados do alcatrão da hulha	2 ^a	14.529, 14.530, 14.533 e 14.537 de Fpolis.	250	DM.	16.800,00	Alemanha	Itapir
40-40	Companhia Fabrice de Papel Itapir	2.281,2	Pasta quinola de madeira ou celuloze multie cria, marca "Kajani"	2 ^a	14.738 de Fpolis.	15.700	US\$ Fml	3.000,00	Flandria	Idem

Itajaí (SC), 22 de outubro de 1956.
Pelo BANCO DO BRASIL S/A. — Itajaí (S. C.)

Aristides Gaspar de Oliveira Filho

Roberto Mauricio Navarro Lima

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO II

Florianópolis, 22 de novembro de 1956

NÚMERO 242

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria de 9 de novembro de 1956

O PROCURADOR GERAL RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 121, VII, da lei n. 298, de 18 de dezembro de 1954:

A. Hermes Gonçalves Patrão, ocupante do cargo de promotor público, segunda entrância, da carreira do Ministério Público, comarca de Caçador, 90 (noventa dias), com vencimentos integrais, para tratamento de saúde, e a contar de 18 de outubro último.

FÓRO DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA — FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

Edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias

O doutor Manoel Barbosa de Lacerda, juiz de direito da 4ª Vara — Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta dias vierem, ou dele conhecimento tiverem que, por parte de Geraldina Glória Ortiga, nos autos de ação de usucapião, que requereu perante este Juízo, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da Quarta Vara da Capital: Geraldina Glória Ortiga, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta cidade, querendo promover neste Juízo, uma ação de usucapião, vem, por seu advogado e procurador infra-assinado, inscrito na O. A. B., Seção de Santa Catarina, sob n. 823, expor e requerer o que segue: 1º — Possui a suplicante um terreno onde se acha construída uma casa, do qual a posse mansa, pacífica e contígua, sem interrupção nem oposição e com o "animus domini", há mais de 21 (vinte e um) anos. 2º — O referido terreno tem a área total de 540,00 metros quadrados e apresenta as dimensões e confrontações seguintes: Largura de frente, a oeste, com 9,00 (nove) metros à rua Menino Deus; largura de fundos, a leste, com 9,00 (nove) metros, confrontando com terras da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade; ao sul, com 61,00 (sessenta e um metros de frente, a fundos, confrontando também com terras da Irmandade acima referida, e ao norte, com 59,00 (cinquenta e nove) metros de frente a fundos, confrontando com terras de herdeiros de Teodoro Comelli, tudo conforme planta anexa. 3º — Não possuindo a requerente títulos sobre o aludido imóvel, quer adquirir o domínio do mesmo, com fundamentos nos arts. 550 e 552, do Código Civil e lei n. 2.437, de 7 de março de 1955 e na conformidade dos arts. 454 e seguintes, do Código de Processo Civil. Assim, pede e requer a v. excia., se dignar mandar ouvir as testemunhas adiante arroladas e que comparecerão em Juízo, independentemente de intimação, sendo feita a justificação "ab-initio", e julgada esta, se proceda na conformidade dos artigos da Lei Processual acima referidos, sendo

citados os cônjuges dos confrontantes, o dr. Promotor Público e o Serviço do Patrimônio da União, para, após os trâmites legais, ser, data venia, julgada procedente a presente ação, podendo a suplicante adquirir o necessário título para a transcrição no Registro de Imóveis. Protesta-se por todos os meios de provas em direito permitidos, vistorias, testemunhas, documentos, perícias e requerendo desde já o depoimento pessoal de quem contestar, sob pena de confissão, junta a esta os documentos anexos. Dando à presente o valor de Cr\$ 2.100,00 para os efeitos fiscais. P. Deferimento. (Sobre estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 3,50, devidamente inutilizadas). Florianópolis, 19 de outubro de 1956. (Ass.) João Makowicki, Rol de testemunhas: Leopoldo Coelho, brasileiro, casado, residente à rua Menino Deus; João Bruno, brasileiro, casado, residente à rua Menino Deus, ambos nesta Capital. Em a dita petição, foi proferido o despacho do teor seguinte: A. Designe o sr. escrivão dia e hora para a justificação. cliente as partes e o dr. Promotor Público. Florianópolis, 19-10-1956. (Ass.) Manoel Lacerda, Sentença: Vistos, etc. Julgo por sentença a justificação constante de fls. e fls., em que é requerente Geraldina Glória Ortiga, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Expeça-se mandado de citação aos confrontantes do imóvel em questão, bem como ao Serviço do Patrimônio da União e ao dr. Promotor Público, na qualidade de representante da Fazenda do Estado e do órgão do Ministério Público, para todos contestarem, querendo, o pedido no prazo da lei. Outrossim, citem-se por edital, com o prazo de trinta (30) dias, os interessados incertos, citação essa que deverá ser feita de conformidade com o art. 455, § 1º, do Código de Processo Civil. Custas finais. P. R. I. Florianópolis, 19 de outubro de 1956. (Ass.) Manoel Barbosa de Lacerda, juiz de direito da 4ª Vara. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis. Eu, Vinicius Gonzaga, escrivão, o subcrevi. (Ass.) Manoel Barbosa de Lacerda, juiz de direito da 4ª Vara. Está conforme. O escrivão: Vinicius Gonzaga. (3977)

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Estanislau Euclides dos Santos e Osmarina da Costa, solteiros, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, pintor, nascido do nesta Capital, filho de Euclides Balduino dos Santos e Lúcia Luiza Teles dos Santos. Ela, doméstica, nascida em São dos Limões, neste Estado, filha de Jílio Sebastião da Costa e Angélica Costa.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 15 de novembro de 1956. Maria de Lourdes Caldas, escr. jur. no imp. ocas. do oficial. (8.294)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Dilson Dionysio de Freitas e Alvarina Camargo, solteiros, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, comerciante, nascido do nesta Capital, filho de Francisco

de Freitas e Maria Cascaes de Freitas. Ela, funcionária federal, nascida nesta Capital, filha de Alvaro Costa Camargo e Luci Gonçalves Camargo.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 21 de novembro de 1956. Maria de Lourdes Caldas, escr. jur. no imp. ocas. do oficial. (4.115)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Laurindo Carneiro Filho e Rosa do Carmo Florenzano, solteiros. Ele, natural do Estado de São Paulo, viajante comercial, domiciliado e residente na Capital do Estado de São Paulo, filho de Laurindo Gomes Carneiro e Antônia Bueno Carneiro. Ela, natural deste Estado, funcionária pública estadual, domiciliada e residente neste subdistrito, filha de Braz Florenzano e Emília Souza.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Florianópolis, 20 de novembro de 1956. Solita de Souza Vieira, escr. jur. no imp. ocas. do oficial. (4.116)

JUIZADOS DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARARANGUÁ

Edital de citação de interessados incertos, na ação de usucapião do imóvel situado em Morro dos Conventos, deste distrito, município e comarca

O doutor Heródoto Pereira Guimarães, juiz de direito da comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem (expedido nos autos número um mil setecentos e setenta e um (1.771), de "ação de usucapião", requerida por Manoel Estevam de Moura e sua mulher, que se processa perante este Juízo e Cartório dos Feitos Cíveis desta comarca, que atendendo ao que lhe foi requerido pelos autores, que justificaram devidamente a posse para usucapião dos imóveis abaixo descritos, pelo presente edital cita a todos aqueles que, porventura, tenham qualquer interesse ou possam alegar qualquer direito sobre os imóveis em referência, para, no prazo de trinta (30) dias, que correrá da data da primeira (1ª) publicação do presente, se fazerem representar na causa por advogado legalmente habilitado e contestarem, nos dez (10) dias subsequentes, a petição inicial abaixo transcrita, alegando o que se lhe oferecer em defesa de seus direitos, sob pena de, decorrido o prazo nancendo, se considerar periclitada a citação dos interessados incertos e ter início o prazo para contestação, na forma da lei. Petição inicial: Exmo. sr. dr. juiz de direito desta comarca (Cartório do Cível): Manoel Estevam de Moura e sua mulher Dalila Pedrosa de Moura, brasileiros, ele lavrador, ela de afeições domésticas, residentes e domiciliados em Morro dos Conventos, município e comarca de Araranguá, por seu advogado, bastante procurador, conforme documento anexo, vêm expor e afinal requerer o seguinte: Que os suplicantes há mais de trinta (30) anos, por si e seus antecessores, possuem como seus, dois (2) terrenos, sítos ambos em Morro dos Conventos, distrito e município de Araranguá, o primeiro (1º) deles, com a área de ...

277.200 m², sendo 70 braças de frente por 1.800 metros de fundos, com as seguintes confrontações: Frente, a leste, com terras de Domicílio Pereira; fundos, a oeste, com a linha telegráfica; norte, com terras de Francisco Serafim Silvério e sul, com ditos de José Serafim Silvério; o segundo, com a área de 284.900 m², sendo 70 braças de frente, por 1.850 metros de fundos, com as seguintes confrontações: Frente, a leste, com terras de Domicílio Pereira; fundos, a oeste, com a linha telegráfica; norte, com terras de José Serafim Silvério, e sul, com ditos do mesmo confrontante. Nos quais os suplicantes exercem atividades agrícolas. Entretanto, possuindo mansa e pacificamente há mais de trinta (30) anos, sem interrupção nem oposição, com "animus sibi habendi", os suplicantes não têm título ou outro documento legal, pelo qual provém o seu domínio. O artigo 550, do Código Civil, estabelece: "Aquele que, por trinta (30) anos, sem interrupção nem oposição, possuir como seu, adquirir-lhe-á o domínio, independentemente de título ou boa fé, que, em tal caso se presume, podendo requerer ao juiz, que assim o declare por sentença, a qual lhe servirá de título para a transcrição no Registro de Imóveis. A lei n. 2.457, de 4 de março de 1955, em seu artigo 1º, abrevia este prazo de prescrição aquisitiva, o que ainda mais favorece a pretensão dos suplicantes. De acordo com o disposto nos artigos 454 e 455, do Código de Processo Civil, requerem a v. excia., sejam designados dia e hora, a fim de ser produzida a justificação necessária, por meio das testemunhas abaixo arroladas, que comparecerão independente de intimação, com ciência do dr. Promotor Público, para todos os atos. Justificado o pedido e julgado, ainda, na forma do artigo 455, §§ 1º, 2º e 3º, do Código de Processo Civil, pedem a citação dos interessados pessoais nomeados, dos interessados certos e incertos, por edital, compreendendo as suas mulheres, se casados, do Serviço do Patrimônio da União, por precatória, para contestarem o feito no prazo legal, se quiserem, sob pena de justificada a posse dos requerentes, ser imediatamente julgada procedente a ação e expedido o mandado que autoriza a respectiva transcrição. Protesta-se por todos os meios de provas admitidas em direito. Para os efeitos fiscais, dá-se à presente o valor de Cr\$ 2.100,00. Nestes termos, Pedem deferimento. Araranguá, 5 de junho de 1956. (Ass.) Severiano Severino de Souza, sobre três cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 3,50) de selos estaduais, inutilizados na forma da lei. Testemunhas: José Serafim Silvério, Francisco Serafim Silvério, residentes em Morro dos Conventos e Querino Nunes, residente nesta cidade. Despacho: Em cuja petição, o doutor Heródoto Pereira Guimarães, juiz de direito desta comarca, exarou o seguinte despacho: A. Designe-se dia e hora, para a audiência de justificação. Em 14 de junho de 1956. (Ass.) Heródoto Pereira Guimarães. Sentença de julgamento da justificação prévia, constante às folhas dez (10), dos respectivos autos. Vistos, examinados, etc. Julgo, como julgado, tenho, boa e valiosa, por sentença a justificação de fls. 6 a 7 e v., dos autos de n. 1.771, de ação de usucapião, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Notifique-se pessoalmente ao representante do Ministério Público. Decorrido o prazo legal, citem-se na forma do artigo 455 e § 1º, do Código de Processo Civil e, por precatória, dirigida ao exmo. sr. dr. juiz de direito da quarta (4ª) Vara da comarca da Capital, o Serviço do Patrimônio da

União, na pessoa de seu diretor. Exija o sr. escritório, o depósito prévio para o custeio das publicações, cumprimento precatórias e demais diligências, certificando nos autos a importância depositada. P. R. I. Araranguá, 4 de setembro de 1956. (Ass.) Heródoto Pereira Guimarães, juiz de direito. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume e, por cópia, publicado uma vez no "Diário da Justiça", do Estado e três vezes em jornal da comarca, ou, à falta, da comarca mais próxima. Dado e passado nesta cidade de Araranguá, aos vinte e três (23) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956). Eu, José Rocha, escrivão dos Feltes Cíveis e mais Anexos desta comarca, que o dactilografar, conferi e subscreevi. Heródoto Pereira Guimarães, juiz de direito.

(3947)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITAJAI

Edital de citação

O doutor David do Amaral Camargo, juiz de direito da 2ª Vara, no exercício da 1ª Vara da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos este edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por parte de Amaro Francisco Garcia, por intermédio de seu procurador, dr. Ogé Truppel, foi dirigida a este Juízo a petição do seguinte teor: Amaro Francisco Garcia, brasileiro, casado, lavrador, residente no lugar Rio Pequeno, município de Camboriú, nesta comarca, vem, por seu bastante procurador infra-assinado, com fundamento nos artigos 550 e 552, do Código Civil, e, em conformidade com os artigos 454 e seguintes, do Código do Processo Civil, promover, nesse Juízo, a presente ação de usucapião, propondo-se provar, mediante prévia justificação, o seguinte: 1 — Que o suplicante possui por si e por seus antecessores, mansa e pacificamente, um terreno no lugar Praia de Camboriú, município de Camboriú. II — Que, o referido imóvel tem as seguintes características: faz frente, parte leste, com terras de Paulo Laux, medindo 70,40 metros; fundos, com o Alto do Taboleiro, medindo 70 metros; ao norte, com terras de Walter Hans, medindo 820 metros e ao sul, com igual medida, com terras de Ana Olímpia Garcia. III — Que o terreno em apreço, o suplicante possui pequenas benfeitorias, como sejam pastagens, cercas, etc. IV — Nestas condições, requer a v. excia. se digne mandar designar dia e hora para a prévia justificação, diante do dr. Promotor Público da comarca, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas, as quais comparecerão independentemente de intimação, dispensando-se a citação do Serviço do Patrimônio da União, em face da jurisprudência do S. T. F. Requer-se ainda, que, feita a justificação de posse e julgada a mesma por sentença, se digne v. excia. mandar citar os confrontantes e o representante do Ministério Público, bem como, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, os interessados ausentes e desconhecidos, para acompanharem os termos do processo até final, pena de revelia e para apresentarem a defesa, se tiverem o que alegar, dentro do prazo legal, sendo a ação afim julgada procedente. Protesta-se pelo depolimento pessoal de quem queira contestar a presente ação, pena de confissão, por inquirição de testemunhas, juntada posterior de documentos, vistorias, perícias e por todos os meios de prova permitidos em direito. Requer-se, finalmente, a oitiva das testemunhas, Venâncio João de Souza, brasileiro, casado, do comércio, e Manoel Camargo Filho, brasileiro, casado, funcionário público federal, ambos residentes nesta cidade, que comparecerão independentemente de intimação. Para efeitos de alçada, dá-se à presente o valor de Cr\$ 2.100,00. (dois mil e cem cruzeiros). Termos em que, E. O. M. Itajaí, 22 de setembro de 1956. (Ass.) Ogé Truppel. Sobre estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 3,50, inclusive a taxa de saúde. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: R. Hoje, A. designe o sr. escritório dia e hora para a justificação, feitas as intimações necessárias. Em 3-4-56. (Ass.) Arêas Horn. Proferida a justificação, foi a seguir julgada por sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Julgo por sentença a justificação de fls., em que é requerente Amaro Francisco Garcia, a fim de que surta os seus devidos e legais efeitos. Citem-se, por mandado, os interessados certos indicados na inicial e o órgão do Ministério Público, bem como, por edital, com prazo de trinta dias, publicados três vezes na imprensa local e uma vez no "Diário da Justiça", do Estado, os interessados incertos. Sobre o requerimento do representante do Ministério Público, deixo para pronunciar-me no momento oportuno, ou seja, após as citações acima determinadas e o decurso do prazo para a contestação (art. 456 e seu parágrafo único, do C. P. C.), de vez que, nesta fase preliminar do processo, intempestivo seria qualquer pronunciamento que importasse em apreciação de mérito das provas produzidas. Custas afim. P. R. I. Itajaí, 19 de outubro de 1956. (Ass.) David do Amaral Camargo, juiz de direito da 2ª Vara. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 23 dias do mês de outubro de 1956. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscreevi. Hélio Mário Guerreiro, escrivão. (3953)

Edital de citação

O doutor David do Amaral Camargo, juiz de direito da 2ª Vara, no exercício da 1ª Vara da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos este edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por parte de Laureano Bittencourt, por intermédio de seu procurador, dr. Rui Vieira, foi dirigida a este Juízo a petição do seguinte teor: Exmo. sr. dr. juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Itajaí: Laureano Bittencourt, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta cidade, por seu advogado e procurador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, com fundamento nos artigos 550 e 552, do Código Civil e 454 e seguintes, do Código de Processo Civil, promover a presente ação de usucapião, propondo-se provar, mediante prévia justificação, o seguinte: 1 — Que por si e seus sucessores possui há mais de 20 anos, mansa, pacífica, ininterruptamente, sem oposição de quem quer que seja, os terrenos que abaixo descreve: a) um terreno com a área de 50,236 m², situado no lugar Rio Pequeno, município de Camboriú, tendo de frente 176 metros que faz ao leste, com terras de Romão Vitorino, fundos, ao oeste, com igual medida, com terras dos herdeiros de João Tomaz, as laterais medem 288 metros cada uma, sendo a do norte limitada com terras do requerente e a do sul, com ditas de Odorico Revelo; b) um terreno com a área de 33,000 m², situado no lugar Rio Pequeno, município de Camboriú, tendo de frente 75 metros que faz com a Estrada Pública; fundos, com igual medida, com terras do requerente; as laterais medem 440 metros, sendo a do norte, limitada com terras de Hermínio Gervásio; a do sul, com ditas do requerente; c) um terreno com a área de 4,840 m², situado no lugar Rio Pequeno, município de Camboriú, tendo de frente 22 metros que faz

com o Rio Pequeno; fundos, com igual medida, com terras do requerente; as laterais medem 220 metros cada uma, sendo a do norte, limitada com terras do requerente e a do sul, com ditas de Basílio Francisco Zeferino; d) um terreno, sito no lugar Macacos, município de Camboriú, com a área de 61,531 m², tendo de frente 37,40 metros que faz com a estrada dos Macacos; fundos, com igual medida, com terras de João Catarina da Silva; as laterais medem 1,540 metros cada uma, sendo a do norte limitada com terras do requerente e a do sul, com ditas de Maria Custódia. 2 — Que, nestas condições, requer a v. excia. se digne determinar dia e hora para a justificação prévia, com ciência do representante do Ministério Público, ouvindo-se as testemunhas que comparecerão independentemente de intimação e procedida a mesma e julgada, determine v. excia. a citação dos confrontantes conhecidos e por edital, os interessados desconhecidos e ausentes, no prazo de 30 dias, para os efeitos da lei, sendo a ação, afim, julgada procedente. 3 — Protesta-se por provas admitidas em direito e o depolimento pessoal de quem contestar, sob pena de confissão. Dá-se à presente para os efeitos fiscais o valor de Cr\$ 5.000,00, juntando-se a prova do pagamento da taxa judiciária. Nestes termos, P. Deferimento. Itajaí, 26 de setembro de 1956. (Ass.) Rui Vieira. Sobre estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 3,50, inclusive a taxa de saúde. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: A. designe o sr. escritório dia e hora para a justificação, feitas as intimações necessárias. Em 26-9-56. (Ass.) Arêas Horn. Proferida a justificação, foi a seguir julgado por sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Julgo por sentença a justificação de fls., em que é requerente Laureano Bittencourt, a fim de que surta os seus devidos e legais efeitos. Citem-se, por mandado, os interessados certos indicados na inicial e o órgão do Ministério Público, bem como por edital, com prazo de trinta dias, publicados três vezes na imprensa local e uma vez no "Diário da Justiça", do Estado, os interessados incertos. Sobre o requerimento do representante do Ministério Público, deixo para pronunciar-me no momento oportuno, ou seja, após as citações acima determinadas e o decurso do prazo para a contestação (art. 456 e seu parágrafo único, do C. P. C.), de vez que, nesta fase preliminar do processo, intempestivo seria qualquer pronunciamento que importasse em apreciação de mérito das provas produzidas. Custas afim. P. R. I. Itajaí, 19 de outubro de 1956. (Ass.) David do Amaral Camargo, juiz de direito. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 22 dias do mês de outubro de 1956. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscreevi. (Ass.) David do Amaral Camargo, juiz de direito. Confere com o original afixado no lugar de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografar e subscreevi. Hélio Mário Guerreiro, escrivão. (3951)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOACABA

Edital para conhecimento de terceiros interessados

O cidadão Mário Pereira Gomes, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Joacaba, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc. Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por parte de Manoel Ferreira da Silva Farrapo, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Joacaba: Manoel Ferreira da Silva Farrapo, brasileiro, casado, criador, residente e domiciliado no município de Campos Novos, deste Estado, por seu advogado que esta subscreeve, ut instrumento procuratório in-

cluso, para conservação e ressalva de seus direitos e de terceiros, com fundamento no art. 720, e seguintes do Código de Proc. Civil, vem expor e afinal requerer a v. excia. o seguinte: 1º — Que soube há tempos que Albino Fredolino Huff, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade, era proprietário de um título cambial no valor de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), vencível em 22 de novembro do corrente ano, em que o suplicante figura como devedor. 2º — Que o suplicante, imediatamente, para prevenir direito próprio e de terceiros, ajuizou no fóro desta comarca uma interposição judicial, para saber se o que se assinalava era ou não verdade. 3º — Que o suplicante Albino F. Huff respondeu aos termos da dita interposição dizendo ser proprietário de um título líquido e certo, de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), emitido em 22 de maio do corrente ano e vencível em 22 de novembro, também do corrente ano, em que o suplicante figura como devedor e originado de empréstimo em moeda corrente. 4º — Que muito o suplicante se surpreendeu, pois consentidamente jamais firmou qualquer título dessa espécie para Albino e este jamais lhe emprestou a quantia de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00). 5º — Que o suplicante, os únicos negócios que teve com o sr. Albino F. Huff foram os seguintes: a) alugou a este uma casa, de sua propriedade, na cidade de Campos Novos e algumas vezes assinou recibos do aluguel e Albino ainda lhe deve oito meses de aluguel a um mil cruzeiros mensais; b) em 9 de novembro de 1955 o suplicante avalizou uma nota promissória emitida pelo suplicante, a favor de Sebastião Antunes Stefanes, originária de uma compra de automóvel e a qual, no vencimento o suplicante teve de pagar e até a presente data não foi reembolsado pelo suplicante Albino Huff. 6º — Que se Albino F. Huff obteve a assinatura do suplicante no título de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), obteve-a fraudulentamente, agiu dolosamente, enganando o suplicante. 7º — Que o procedimento de Albino Fredolino Huff constitui crime de estelionato, passível de pena de um a cinco anos e, por isso, pelos meios legais, vai o suplicante processá-lo criminalmente. Isto posto, requer o suplicante seja notificado o suplicado Albino Fredolino Huff, na forma da lei, de que responderá por perdas e danos e criminalmente, caso execute ou proteste o título em causa, execução que o notificante contestará, devendo ser apreendido esse documento, observadas as formalidades legais. Outrossim, pede que por editais na imprensa local e no "Diário da Justiça", do Estado, seja notificados terceiros interessados, para que não negociem o título e fiquem cientes em todos os seus termos, desta notificação, para de futuro não alegarem ignorância. Requer, finalmente, após feitas as diligências sejam os autos da presente notificação entregues ao advogado que esta subscreeve, independentemente de traslado. Valor para efeitos fiscais: Cr\$ 50,00. P. Deferimento. (Sobre os devidos selos lê-se): Joacaba, 26 de outubro de 1956. (Ass.) Pp. Cld Cesar de Almeida Pedrosa". Despacho: "A. Como requer. Em 26-10-1956. (Ass.) Mário Pereira Gomes, juiz de direito, em exercício". E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Joacaba, aos vinte e sete (27) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956). Eu, Pedro Granzotto, escrivão, o dactilografar e subscreevi. Selos afim. (Ass.) Mário Pereira Gomes, juiz de direito, em exercício. Confere com o original, ao qual me reporto e dou fé. Joacaba, 27 de outubro de 1956. Pedro Granzotto, escrivão. (3951)

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO X

Florianópolis, 22 de novembro de 1956

NÚMERO 185

TERCEIRA LEGISLATURA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA

MESA

PRESIDENTE

PAULO KONDER BORNHAUSEN

1º VICE-PRESIDENTE

CLODORICO MOREIRA

2º VICE-PRESIDENTE

LIVADARIO NOBREGA

1º SECRETÁRIO

VOLNEY COLAÇO DE OLIVEIRA

2º SECRETÁRIO

ESTANISLAU ROMANOWSKI

SUPLENTE

MÁRIO OLINGER

JOÃO CARUSO MAC DONALD

LÍDERES PARTIDÁRIOS

U. D. N.

Líder: Laerte Ramos Vieira.
Vice-líder: Geraldo Mariano Günther.

P. S. D.

Líder: Lenor Vargas Ferreira.
Vice-líder: Antônio Gomes de Almeida

P. T. B.

Líder: Olice Pedra de Caldas.
Vice-líder: Braz Joaquim Alves.

P. R. P.

Líder: Luiz de Souza.
Vice-líder: Livadário Nobrega

P. S. P.

Líder: Enory Teixeira Pinto.

P. D. C.

Líder: José Henrique Ramos da Lta.

LEI N. 265, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1956

Aprova termo de Convênio

O deputado Clodorico Moreira, presidente em exercício da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de conformidade com o inciso II, art. 22, da Constituição do Estado.

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica aprovado o termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado de Santa Catarina e a Companhia Siderúrgica Nacional, referente à isenção do Imposto de Vendas e Contribuições firmado em data de 17 de agosto do corrente ano, cujo teor é o seguinte:

“Termo de convênio celebrado entre o Estado de Santa Catarina e a Companhia Siderúrgica Nacional, com sede na Capital Federal, à Avenida Treze de Maio n. 13 — 8º andar, na forma que abaixo se declara:

Aos dezessete (17) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), na sede da Companhia Siderúrgica Nacional, localizada nesta cidade do Rio de Janeiro, à Avenida Treze de Maio n. 13 — 8º andar, compareceram, de um lado, o Estado de Santa Catarina devidamente representado pelo seu Governador Excelentíssimo senhor Doutor Jorge Lacerda e, do outro lado, a Companhia Siderúrgica Nacional, com sede na Capital Federal, à Avenida Treze de Maio n. 13 — 8º andar, neste ato

representada na forma da letra d, do artigo 23 dos Estatutos por seu presidente Excelentíssimo senhor General Edmundo de Macedo Soares e Silva, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade do Rio de Janeiro, declarando ambas as partes interessadas que na conveniência de interesses recíprocos, resolvem, ad-referendum da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, “ex-vi” do que dispõe o art. 22, inciso II do Estatuto Básico daquela Entidade da Federação, o que convencionam pelo modo e forma seguinte:

CLAUSULA I

O Governo do Estado de Santa Catarina compromete-se:

a) — na formalidade da competência expressa e privativa, que lhe confere o art. 1º, do Decreto-Lei n. 354, de 24 de junho de 1939, determinar o imediato cancelamento da dívida fiscal a Companhia Siderúrgica Nacional, referente ao Imposto de Vendas e Contribuições, oriundo de vendas de gêneros alimentícios, produtos farmacêuticos e outros, nos exercícios de 1949 a 1954, efetuadas pelos Armazéns da cidade Companhia existentes em Siderópolis (Município de Urussanga) e Capivari de Baixo (Município de Tubarão), e respectivamente multas constantes dos autos de infração, ns. 111 e 99, de 21-8-1954 e 15-10-1954, totalizando imposto e multa, a quantia exata de Cr\$ 2.120.369,20 (dois milhões cento e vinte mil, trezentos e sessenta e nove cruzeiros e vinte centavos).

b) — Providenciar, mediante requerimento da Companhia Siderúrgica Nacional, a restituição da caução feita por esta para efeito de interposição de recurso dos autos de infração — sob os ns. 99 e 111, respectivamente, datados de 21-8-1954 e 15-10-1954, representada por 849 (oitocentas e quarenta nove) apólices de Dívida Pública Nacional, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, emissão autorizada pelo Decreto-Lei n. 9.970, de 15-9-1946, números 1.093.350 a 1.093.559, e, 1.092.900 a 1.093.349, e 1.097.570 a 1.097.758, títulos esses que se encontram em depósitos no Tesouro do Estado de Santa Catarina.

c) — Encaminhar projeto de Lei, à Assembleia Legislativa, visando conferir aos armazéns mantidos ou que vierem ser criados pela Companhia Siderúrgica Nacional, no território do Estado de Santa Catarina, isenção total do Imposto de Vendas e Contribuições e demais tributos, estaduais, desde que tais fornecimentos se processem exclusivamente aos operários da cidade Companhia, ratificando, assim, a Isenção Fiscal outorgada à mesma Companhia pelo Decreto Estadual n. 418, de 10-9-1941.

CLAUSULA II

A Companhia Siderúrgica Nacional, por sua vez compromete-se:

a) — A efetuar o recolhimento pela Coletoria Estadual de Tubarão da quota fixa anual de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) a título de “auxílio para obras”, a partir do exercício de 1955.

Dito recolhimento efetuar-se-á de uma só vez, no mês de setembro do corrente exercício de 1956.

Nos exercícios posteriores, o mencionado pagamento será efetuado sempre no mês de janeiro.

b) — A exigir as Notas Fiscais nas compras efetuadas de comerciantes, e, recolher o tributo devido por meio de estampilhas inutilizadas no “Livro de Compras” naquelas feitas diretamente de não comerciantes”.

c) — Permitir ao fisco do Estado de Santa Catarina, regular e periódico exame de seus Livros no que concerne às operações de compras efetuadas de comerciantes e “não comerciantes”, bem como, das vendas efetuadas a seus operários.

CLAUSULA III

A contribuição a que se obriga a Companhia Siderúrgica Nacional, estabelecida na alínea a da cláusula anterior, somente será devida enquanto o Estado de Santa Catarina lhe assegurar a isenção fiscal do imposto de vendas e contribuições e demais tributos estaduais.

CLAUSULA IV

O presente projeto vigorará pelo prazo de cinco (5) anos, tendo sua vigência início a partir da data da aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado, da conformidade do que prevê o art. 22, inciso II, da Constituição Estadual.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1956.

(a.) Jorge Lacerda, Governador.
(a.) Edmundo de Macedo Soares, Diretor presidente da D. S. N.”.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 9 de novembro de 1956.

Clodorico Moreira, Presidente em exercício.

LEI N. 266, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1956

Aprova Lei Municipal

O deputado Paulo Konder Bornhausen, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de conformidade com o inciso X, do art. 22, da Constituição do Estado.

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica aprovada a lei municipal n. 2, de 1º de setembro de 1956, que criou, no município de Jacobina, o distrito denominado Coronel Passos Maia, com sede na localidade de Bebedouro.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 13 de novembro de 1956.

Paulo Konder Bornhausen, Presidente.

LEI N. 267, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1956

Aprova Resolução Municipal

O deputado Paulo Konder Bornhausen, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de conformidade com o inciso X, do art. 22, da Constituição do Estado.

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica aprovada a Resolução n. 3, de 9 de maio de 1956, oriunda da Câmara Municipal de Mondai, que criou os distritos de Iporã e Riqueza.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 13 de novembro de 1956.

Paulo Konder Bornhausen, Presidente.

EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Os deputados abaixo-assinados, nos termos do item I, do § 1º do art. 208, da Constituição do Estado, propõem a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina a seguinte emenda substitutiva à Constituição:

Seja o item I do art. 95, da Constituição do Estado de Santa Catarina, redigido da seguinte maneira: “população mínima de 10.000 habitantes”.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 1955.

(aa.) Mário Orestes Brusa, Laerte Ramos Vieira, Mário Olinger, Antenor Tavares, João Caruso Mac Donald, Antônio Palma, Vicente João Schneider, Leopoldo Olavo Erig, Volney Colaço de Oliveira, Francisco Canziani, Benedito T. de Carvalho Júnior, José Waldomiro Silva, Paulo de Tarso da Luz Fontes, Clodorico Moreira, Rubens Nazareno Neves, Geraldo Mariano Günther.

DESPACHO

A Presidência recebeu, na sessão de 20, dois projetos de Emenda à Constituição, firmados por 16 senhores deputados.

Essas proposições no seu contexto visam alterar o item I, dos artigos 95 e 97, da Constituição do Estado.

Examinadas, sob o aspecto regimental, verifica-se que foi observado o disposto no art. 123, quando o número de assinaturas. Lidas na sessão de dia 20, à “hora do expediente”, a Presidência proferiu o seguinte despacho:

A Diretoria Geral, para:

1º — Providenciar a publicação e distribuição de avulsos aos srs. deputados, conforme preceitos o art. 123, § 1º do Regimento Interno.

2º — Estas proposições ficarão sobre a Mesa durante 10 dias úteis, segundo dispõe o supra citado dispositivo, a fim de receberem emendas;

3º — Fica designada, na forma do § 2º, do art. 123, do Regimento Interno, a COMISSÃO ESPECIAL, integrada dos seguintes membros:

Deputados Rubens Nazareno Neves, Geraldo Mariano Günther, Lenor Vargas Ferreira, Heitor de Alencar Guimarães Filho e João Colodel, à qual serão enviadas estas proposições e as emendas acessórias, por ventura oferecidas dentro de 10 dias úteis, contados da presente sessão.

Presidência, 22 de junho de 1955.

(a.) Braz Joaquim Alves, presidente.

DESPACHO

Na presente data, esta Presidência recebeu, devidamente reconstituído, projeto de Emenda ao item I dos artigos 95 e 97, da Constituição do Estado, publicado, anteriormente, no Diário da Assembleia Legislativa, em data de 11 de agosto de 1955.

Em virtude do incêndio que destruiu a sede do Poder Legislativo em maio último, não pôde a referida proposição ser apreciada sob seus aspectos regimentais.

Resolve, pois, esta Presidência designar, na forma do § 2º do art. 123, do Regimento Interno, a Comissão Especial composta dos seguintes deputados: Romeu Sebastião Neves, Geraldo Mariano Günther, Lenor Vargas Ferreira, Heitor de Alencar Guimarães, Braz Joaquim Alves, à qual será enviado e que receberá, por sua vez, as emendas acessórias, à medida que forem sendo apresentadas, no prazo de 10 dias.

Gabinete da Presidência, em 13 de setembro de 1956.

(a.) Paulo Konder Bornhausen, Presidente.

A publicação, em face do que dispõe o parágrafo 1º do artigo 123, do Regulamento Interno.

S. de Comissões, 26-10-56.

Braz Joaquim Alves, presidente.

42ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 6 DE JULHO DE 1956, ÀS 8 HORAS

(Continuação do número anterior)

Daí a razão de, em 10 de janeiro de 1953, o saudoso Presidente Getúlio Vargas, abrir o precedente, entregando a primeira ambulância ao SAMDU de Tubarão a primeira ambulância que rodou em terras catarinenses. Essa ambulância até hoje serve aos trabalhadores de Santa Catarina.

Os trabalhadores rurais que não contribuem para a Previdência Social, não têm direito à Assistência do SAMDU, mas nesse convênio dos sindicatos, conseguimos que os trabalhadores da Laguna, Jaguaruna, Tubarão e Braço do Norte fossem e estão sendo, atendidos pelo Posto do SAMDU de Tubarão.

E assim, sr. presidente e sr. deputado, eu passo à Mesa o seguinte requerimento:

"Sr. presidente:

O deputado infra-firmado, requer na forma do disposto no item V, do § 5º, do art. 101, do Regulamento Interno, se digna v. excia. depois de ouvido o Plenário da Casa, mandar encaminhar aos exmos. sr. Presidente da República e Ministros do Trabalho Indústria e Comércio, o Memorial do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tubarão e a JUSTIFICAÇÃO que a este segue em apêndice.

Sala das Sessões, 8 de julho de 1956.

(a.) Olívia Caldas, deputado, Líder do PTB."

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o requerimento do sr. deputado Olívia Caldas.

Não havendo quem queira discutir, vou submetê-lo à votação.

Os sr. deputados que concordam com o requerimento do sr. deputado Olívia Caldas, queiram permanecer como estão.

(Pausa)

Aprovado. Será providenciado o despacho telegráfico.

Continua livre a palavra na hora do expediente.

Com a palavra o sr. deputado Romeu Sebastião Neves.

O SR. SEBASTIAO NEVES — Sr. presidente e sr. deputados. Pedi a palavra, para encaminhar à Mesa um projeto de lei com referência à aposentadoria de funcionários públicos com vinte e cinco anos de serviço e que foi destruído no incêndio da Assembleia Legislativa.

O sr. Antônio Almeida — A noite do incêndio que destruiu o edifício da Assembleia Legislativa, eu tive oportunidade de ouvir v. excia. declarar no rádio que os funcionários da Penitenciária, Colônia Santana e Colônia Santa Tereza, poderiam ficar tranquilos, porque para eles trazia uma notícia altamente auspiciosa, isto é, que esse projeto não havia sido destruído.

O SR. SEBASTIAO NEVES — V. excia. não ouviu isto. V. excia. está faltando com a verdade. — V. excia. estava na praça, em frente ao lugar onde falei e talvez alguém tenha dado a v. excia. essas informações. V. excia. não ouviu essas palavras através da Estação de Rádio, porque, como dizia neste local, onde falava, em frente ao prédio sinistrado, não havia rádio. V. excia. não podia ter ouvido isto.

O sr. Antônio Almeida — V. excia. nega o fato?

O SR. SEBASTIAO NEVES — Nego!

O sr. Antônio Almeida — Então v. excia. está mentindo.

Eu escutei o seu discurso da minha casa, através da Rádio Anita Garibaldi — Não costumo mentir, excia. v. excia. é que está faltando com a verdade.

O SR. SEBASTIAO NEVES — V. excia. é que está mentindo. Mesmo não tenho que dar satisfação a v. excia. se disse ou não. V. excia. não tem nada com isso. Se o projeto foi salvo ou não. Eu tenho direito de registrar o fato.

O sr. Antônio Almeida — Eu registrei o fato.

O sr. Ivo Silveira — V. excia. me permite um aparte?

O SR. SEBASTIAO NEVES — V. excia. tem o aparte.

O sr. Ivo Silveira — V. excia. quer fazer mais uma politicazinha?

O SR. SEBASTIAO NEVES — Sr. presidente. Era intenção minha não continuar na tribuna.

Entretanto, vou passar o projeto às mãos de v. excia. e vou continuar na tribuna.

Sr. presidente. Uma vez que o nobre deputado Ivo Silveira disse que eu estava fazendo mais uma politicazinha, resolvi permanecer na tribuna para tratar, então, de política.

O sr. Ivo Silveira — (Pede aparte)

Eu solicitei aparte e disse que v. excia. estava fazendo uma politicazinha, porque realmente v. excia. gosta da política.

O SR. SEBASTIAO NEVES — Gosto, excia. E v. excia.?

O sr. Laerte Vieira — O sr. deputado Ivo Silveira parece-me que também gostava, mas não gosta agora depois das "surras" que o PSD, levou.

O sr. Ivo Silveira — Eu ainda gosto muito de política.

E faço minha politicazinha na Palhoça, e vv. excias. fazem aqui.

O SR. SEBASTIAO NEVES — Mas, sr. presidente e sr. deputados. O nobre deputado Estivaldo Pires, no dia em que nós festejávamos, ruidosamente, com muita justiça, a vitória obtida pelo nosso Governador no Rio de Janeiro, veio à tribuna desta Casa para dizer que se reservava para tratar de assunto importante do Oeste Catarinense em outra oportunidade;

que naquele dia não ia ocupar a tribuna, para facilitar a ida nossa à recepção do sr. Governador Jorge Lacerda. Hoje retribuimos ao sr. deputado Estivaldo Pires, e pedimos estender ao Partido Social Democrático, os nossos mais profundos e calorosos agradecimentos, pela oportunidade que deram seus chefes e dirigentes através de recurso que interpuzeram, para essa festa magnífica, que uma das estações de Rádio local, chamou de "Carnaval Jorge Lacerda". De maneira que aqui fica o agradecimento do presidente do Diretório Municipal da União Democrática Nacional, ao Partido Social Democrático, pelo recurso e no mesmo tempo, aconselho que outros recursos se interponham, mais vezes, para que, assim, nós tenhamos outras oportunidades de fazer mais festas como esta, que bem demonstrou que o nosso partido é, na verdade, o partido mais popular na Ilha de Santa Catarina.

O sr. Estivaldo Pires — V. excia. pode estar certo que, se em outras ocasiões houvesse vitórias e vv. excias. dessem festa, contarão com a nossa colaboração no sentido de proporcionar-lhes essa oportunidade.

O SR. SEBASTIAO NEVES — Excia., segundo creio, já interpuzeram um recursozinho no caso de Braço do Norte, e nós nos reservamos o direito de, na oportunidade — pois creio que o recurso não vai obter êxito — fazer a comemoração. Vv. excias. poderão passar 5 anos sem essas festas ruidosas que tanto incomodam os ouvidos daqueles que não lograram, como nós, a felicidade da vitória, mas insistem nos recursos. S. excia. o sr. Governador Jorge Lacerda em sua

magistral oração, na sede do meu partido, declarou que é favorável à construção de um monumento em frente ao Palácio, em homenagem ao PSD. Um dos assistentes, em aparte, sugeriu que o monumento deva ser um sapo. Mas, deixaremos isso à imaginação popular. O povo que sugira que tipo de monumento deva ser erigido.

Uma das homenagens mais expontâneas, de parte do povo, que vimos nesta Capital, foi a da chegada do sr. Governador. O povo, apesar da chuva, veio em massa para a rua viver o Governador. O povo, apesar da chuva, veio em massa para a rua viver o Governo e os partidos que o elegeram. Nem os jornais oficiosos tiveram coragem de negar esse fato. Portanto, agradeço ao ilustre deputado Ivo Silveira, que me provocou para vir a esta tribuna tratar um pouco de política, pois quando a Assembleia não tem outros afazeres, os representantes do povo devem tratar da política, de uma política de confraternização e colaboração. Retribuo, assim, a elegância do nobre líder do PSD, deputado Lenoir Vargas Ferreira, que da tribuna concluiu a todos para que trabalhassem de uma maneira digna nesta Legislativa, para o bem de Santa Catarina. Passados que foram esses dias de festa, que já estão encerrados, declaro ao ilustre deputado Estivaldo Pires que aqui estamos, todos ouvidos, para que a excia. não mais adie aqueles assuntos de grande interesse para o oeste catarinense a que s. excia. se referiu no dia em que festejávamos a vitória consagrada do sr. Governador Jorge Lacerda.

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE — Continua livre a palavra, na Hora do Expediente.

(Pausa)

Encerrada a Hora do Expediente. Ordem do Dia.

Como única matéria da Ordem do Dia da sessão de hoje, temos 1ª discussão e votação do projeto de Lei n. 15-A/56, que aprova lei Municipal e cria os Distritos de Caraliba, Xavantina e Nova Teutônia, no Município de Seára.

E em discussão o projeto.

O sr. Laerte Vieira — Pego a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. deputado Laerte Vieira.

O SR. LAERTE VIEIRA — Sr. presidente, sr. deputados — A consideração desta Casa a Lei Municipal que cria os distritos de Caraliba, Xavantina e Nova Teutônia, no Município de Seára. O projeto foi encaminhado a esta Assembleia com uma justificativa do sr. Prefeito Municipal.

O que me causou estranheza foi esta Lei Municipal estar sancionada pelo sr. Prefeito Municipal. Não julgo, sr. deputados, este erro fundamental. Entretanto, achava que, de direito, cabia à Câmara Municipal a promulgação desta Lei. Posteriormente, ela deveria ser encaminhada a esta Casa, para a sua aprovação.

O sr. Estivaldo Pires — V. excia. me permite um aparte?

O SR. LAERTE VIEIRA — Tem v. excia. o aparte.

O sr. Estivaldo Pires — Não entendi, sr. deputado, o que v. excia. quis dizer quando mencionou que o Prefeito errou sancionando a Lei Municipal para a criação dos novos distritos. Devo, entretanto, dizer a v. excia. que, atos dessa natureza, criando distritos não são matérias da competência exclusiva das Câmaras, e, sim, devem ser através de Lei, sancionada pelo Prefeito.

O SR. LAERTE VIEIRA — Interessante, sr. deputado: Como o caso de Seára lhe interessa particularmente, não julga que seja um erro, o Prefeito sancionar a Lei. Mas, no caso, se não estou enganado, de Rio do Sul, v. excia. externou ponto de vista contrário do que acaba de afirmar nesta Casa.

O sr. Estivaldo Pires — V. excia. vai me perdoar, mas está incorrendo num equívoco. Quem expendeu ponto de vista diverso a respeito do município

de Rio do Sul, foi o líder da minha bancada, deputado Lenoir Vargas Ferreira. E, ainda, v. excia. disse que tenho interesse todo particular por essa Lei. Requeiro, sr. deputado, urgência, devido a uma solicitação a mim dirigida.

Agora, devo informar a v. excia. que esse projeto foi aprovado pela unanimidade da Câmara de Seára, inclusive por ilustres correligionários de v. excia. chegando a ponto de correligionários de v. excia., propor telegrama a esta Casa, pedindo a aprovação da Lei. Se v. excia. verificar os arquivos da Casa, verá à que existe um telegrama pedindo aprovação para essa Lei.

O SR. LAERTE VIEIRA — Sr. deputado. Alegava eu que v. excia. tinha o interesse especialíssimo na discussão desse projeto, porque v. excia. não só requereu urgência, como conseguiu receber do Presidente da Comissão de Justiça a designação para ser relator daquela matéria naquela Comissão.

V. excia. conseguiu ser o relator, não sei se por determinação espontânea de s. excia. o sr. presidente da Comissão, que poderá prestar esclarecimentos neste sentido. Naturalmente que não vim à tribuna para essa averiguação, mas vou mostrar a v. excia. que é mais uma razão pela qual estou convencido de que v. excia. tem um interesse especialíssimo. V. excia. ao relatar o projeto na Comissão de Justiça, fez referência à Lei Orgânica dos Municípios — artigo 81 — Cita, também, o artigo 22, inciso 10, da Constituição do Estado, dizendo que cabe a esta Assembleia Legislativa, aprovar as resoluções dos órgãos Legislativos Municipais. V. excia. não citou não porque desconhecesse o direito, a Constituição, o Regulamento, afinal as Leis que nos regem não citou essas Leis não por esquecimento, mas por conveniência. O artigo 97, que diz ser condição essencial para criação de distrito, a população mínima de cinco mil habitantes e renda mínima de 50 mil cruzados. V. excia. não citou o dispositivo e não deu a conhecer aos sr. deputados, se realmente, essa condição, determinada pela Constituição, está ou não, preenchida.

O sr. Ivo Silveira — V. excia. talvez saiba que essas condições devem ser apreciadas pelo Governo.

O SR. LAERTE VIEIRA — E fiscalizada pela Assembleia Legislativa, que aprova ou rejeita a Lei.

O sr. Osni Régis — Há meses nós tratávamos da criação de dois distritos, do município de Taíó, na oportunidade v. excia. não discutiu essa parte, porque estava certo que aquela Câmara havia olhado e apreciado esse preceito da Constituição.

O SR. LAERTE VIEIRA — Eu, na oportunidade, verifiquei e afirmei que o Município, que tinha apenas um distrito com grande população, poderia ser desdobrado e criados novos distritos. Mas como não sou representante dos Municípios do Oeste e não conheço bem aquela zona, desejava solicitar ao sr. deputado Estivaldo Pires que representa, tão bem, o município daquela zona, me prestasse uma informação: S. excia. poderia me informar a população do município de Seára?

O sr. Estivaldo Pires — Sr. deputado, o Município de Seára, como v. excia. não ignora, foi criado com base na Constituição, isto é tendo vinte mil habitantes. Não posso informar exatamente a v. excia. o quantum exato da população do Município de Seára, porque não tenho em mãos o processo que deve se encontrar nesta Casa. Posso assegurar a v. excia. que possui mais de vinte mil habitantes.

(Continua no próximo número)